



Lei nº 1.820/15, de 24 de junho de 2015.

*“Aprova o Plano Municipal de Educação-
PME para o decênio 2015-2024 e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no [art. 214 da Constituição Federal](#).

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Silvânia (PME) – 2015/2025:

I - erradicação do analfabetismo da população urbana e rural residente no Município de Silvânia;

II - universalização do atendimento escolar de 0 a 14 anos, para a população residente no Município de Silvânia, conforme determina a Legislação Federal;

III - superação das desigualdades educacionais de acesso e permanência dos educandos, na Educação Infantil e Ensino Fundamental com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V – Criar condições adequadas, para que o Ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino de Silvânia estimule a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação que atuam na Rede Municipal de Ensino de Silvânia;

X – promoção humanística, científica e tecnológica no âmbito do ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino;

XI – Estimular nos educandos da Rede Municipal a conscientização e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental; (vetado)

XII – difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino. (vetado)

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME – 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra Educacional, Sítio Planejando a Próxima Década; Conviva Educação; Censo Demográfico; IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); Sítio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica); Qdu; MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome); Censo Escolar mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - O Município de Silvânia deverá realizar duas conferências municipais de educação, em 2016 e 2020 respectivamente, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do (PME–2015-2025) e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação, instituído no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Silvânia, por meio da Lei nº 1.171/2010, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput.

Art. 6º - A consecução das metas do (PME - 2015/2025) e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre a esfera Municipal, Estadual e Federal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



§ 1º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais no âmbito do Município ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Silvânia deverá de forma articulada criar mecanismos para o acompanhamento da consecução das metas previstas no PME - 2015/2025.

Art. 7º - O Plano Plurianual (PPA), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as Leis Orçamentárias Anuais (LOA), do Município de Silvânia, deverão ser formuladas de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias e com o respectivo Plano Municipal de Educação (PME - 2015/2025) a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

Art. 9º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação - Silvânia
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Silvânia
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Comissão composta pela Coordenação Geral da Elaboração/Adequação do PME;
- V - Fórum Municipal de Educação

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



§ 2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 10º - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio;

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação da conferência Municipal de educação.

§ 2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 11º - O município atuará em regime de colaboração com a União e os Estados visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento e local da consecução das metas deste PME.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

Art. 12º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, deverá ser criada uma Comissão sem prejuízo de prerrogativas para vigorar no período subsequente a este PME, onde os mesmos deverão elaborar o correspondente Plano de Educação ou adequar o plano já aprovado em Lei, em consonância com o diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio prevista neste PME.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Art. 13º- O anexo que contém a íntegra do Plano Municipal de Educação de Silvânia, é parte componente da presente Lei.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Anexo

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(PME)

Silvânia – Goiás

2015



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Equipe Técnica:

Almerinda das Neves Batista

Andreia Auxiliadora Barroso Costa

Edmar Camilo Cotrim

Maria Aparecida Silva

Maria Teresinha Silva Oliveira

Marlúcia Sebastiana Gomes

Nevione Cotrim

Marcia Almeida Silva Gonçalves

Renildes Aparecida Pereira Paula

Wilaene Araújo Netto



Conteúdo

Apresentação	10
I - Histórico do Município	11
I.1 Primeiros dias	11
I.2 Datas significativas	13
I.3 A mudança de nome	14
I.4 Governantes da cidade	15
I.5 A Educação em Bonfim	20
I.5.1 Escolas Religiosas	21
I.5.2 A Rede Municipal	21
II – Diagnóstico	22
II.1 Educação Infantil	22
II.2 Ensino Fundamental	30
II.3 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	43
II.4 Ensino Médio e Educação Tecnológica	45
II.5 Educação Especial	49
II.6 Transporte Escolar	51
II.7 Gestão e Formação	53
III Metas e Estratégias	57
META 1	57
META 2	58
META 3	60
META 4	61
META 5	62



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



META 6	62
META 7	63
META 8	65
META 9	66
META 10	66
META 11	67
META 12	67
META 13	68
META 14	68
META 15	68
META 16	69
META 17	69
META 18	70
META 19	71
META 20	72



Apresentação

Em 2002, participamos da elaboração do Plano Municipal de Educação de Silvânia. Era o governo da prefeita Gilda Naves, com dona Hermione Batista do Nascimento na pasta da Educação. Na ocasião, um grupo de professores que trabalhava na Secretaria foi encarregado de elaborar o documento, entre esses profissionais estavam também Marli Victor, Eleusa Maria Leão, Márcia Almeida Silva e Nevione Cotrim. Não há registros de como se deu o processo de elaboração do documento (que, no final, ficou com ___ páginas), mas com toda certeza foi bem mais simples do que o do atual PME.

Em fevereiro de 2014, foi constituído o Fórum Municipal de Educação, com representantes de vários setores da sociedade. Desde então, o grupo tem se reunido, em alguns períodos semanalmente, para discutir o documento.

Assim, o documento-base que ora apresentamos, e que será submetido à apreciação da comunidade na audiência pública, é resultado de horas e horas de discussões e de um intenso trabalho de pesquisa para elaboração do diagnóstico.

Dessa forma, este PME representa um avanço para Silvânia, tanto no que diz respeito ao caráter democrático e participativo a partir do qual foi construído, quanto pelas propostas que apresenta.

Em nome do Fórum, agradecemos ao Conselho Municipal de Educação, na pessoa de sua presidente, Almerinda Batista, e à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da secretária Rosane Batista, que deram total apoio e autonomia para o Fórum desenvolver suas atividades.

Não podemos deixar de lamentar a pequena participação de alguns setores da sociedade nas discussões do Fórum e, conseqüentemente, no PME. Apesar disso, porém, o presente documento representa um significativo avanço na busca por consolidar uma educação democrática e de qualidade.

Edmar Camilo Cotrim
Fórum Municipal de Educação



I - Histórico do Município

I.1 Primeiros dias

O nascimento de Silvânia é acontecimento que se perde na poeira do tempo, graças ao descaso tanto do poder público quanto da população em geral para com sua própria história e identidade. Não há registros confiáveis, poucos documentos restam preservados. O pouco que se sabe vem de tradições orais e alguns poucos registros levados a efeito por heróicos estudiosos que teimaram em ir na contramão dos costumes e registraram algo da história da cidade.

A principal obra que trata do assunto é História de Silvânia, de Humberto Crispim Borges, livro publicado na década de 1970 e que traz um apanhado de registros e documentos do passado da velha Bonfim. Outro que fez um registro peculiar da vida cotidiana de Bonfim, especialmente em meados do século XX, foi José Sêneca Lobo, prefeito da cidade nos anos 1930. Enquanto Borges faz um relato mais técnico com inúmeras transcrições, Lobo constrói um texto mais pessoal, emotivo e subjetivo, a partir do qual se pode depreender alguns aspectos da história e principalmente da gente bonfinense.

Mais recentemente, Edmar Camilo Cotrim e Maria Aparecida Sanches Jorge buscaram recuperar o registro histórico do município.

Um aspecto, porém, é inquestionável: o surgimento da cidade está diretamente ligado à exploração do ouro. Como isso terá acontecido, já não é tão claro assim. Borges (1981) apresenta três versões para esse surgimento. Um deles, coloca Antônio Bueno de Azevedo, descendente de Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhangüera como sendo o descobridor das lavras próximo de onde a cidade surgiu. O próprio Borges, porém, questiona essa possibilidade, uma vez que Antônio teria sido sepultado em 1771, em Santa Luzia, atual Luziânia, data anterior àquela apontada como sendo a do surgimento do município, 1774.

A segunda hipótese foi levantada pela Câmara Municipal de Bonfim, em 1848, atendendo a uma consulta do presidente da Província. O documento menciona apenas o seguinte: “O município de Bonfim compreende dois distritos, o da vila do mesmo nome e o de Campinas. O primeiro foi descoberto em 1774, por pessoas vindas de Santa Luzia, das quais não há tradição de nomes...”. Segundo o historiador, porém, vários cronistas, que ele não cita quais, apontariam o sertanista José Antônio como sendo o chefe da caravana que teria fundado Bonfim. Entre esses, Borges cita o jornalista Moisés Santana, que, ao compor o Hino a Bonfim, em 1921, escreveu:

“José Antônio descobriu,
E de mineiros povoou,
E o meio que tanto floriu,
Vicente Miguel educou.”

Por fim, a terceira versão é sustentada pelo ilustre bonfinense Henrique Silva. Ele aponta um manuscrito de José Ribeiro da Fonseca, intitulado, “Breves Notícias da Capitania de Goiás”, no qual estão gravados os nomes de Pedro Monteiro da Silva, Vicente Gomes, Manoel Ribeiro da Silva, Vicente Gomes, Manoel Ribeiro da Silva, João da Silva Guimarães, João Dias de Sousa e Custódio Monteiro Mascarenhas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



O referido historiador considera plausíveis as duas últimas versões, descartando a primeira pelo motivo já citado. Borges faz um questionamento quanto à data apontada como sendo a de fundação do arraial, 1774. Ele sugere que o surgimento da localidade deve ter se dado antes disso e se baseia num documento, o Balanço da Receita e Despesas da Capitania de Goiás, do ano de 1775. Nesse documento, há registros que citam o “arraial de Bonfim” com uma produção de “90 canadas”, dentro do quesito “Rendimento do Subsídio da Aguardente”. Borges lança, então, o seguinte questionamento:

“Como é que uma lavra descoberta em 1774 e com início tumultuário – sem organização administrativa, sem policiamento, sem fiscais, sem estradas e ligações com Vila Boa –, já ostentava um ano mais tarde o título de arraial, com subordinação definida para Meia Ponte, as lavouras florescendo, os alambiques montados, os produtores relacionados, a safra alcoólica taxada e arrecadada?” (Borges, 1981).

O questionamento de fato é pertinente. Como se teria, então, fixado essa data?

O próprio Borges explica. O famoso historiador goiano Padre Luiz Antônio da Silva e Souza (que Borges grafava com “s”, Sousa), considerado o pai da historiografia goiana e que viveu de 1764 a 1840, escreveu em suas “Memórias”, em 1812, a seguinte referência à cidade: “Bonfim – pequeno arraial, descoberto pouco mais ou menos no ano de 1774...” (Silva e Souza, apud, Borges, 1981). Talvez graças à autoridade do autor, foi-se fixando a data por ele citada, esquecendo-se a ressalva “pouco mais ou menos” e ficando 1774 como a data fixada. Atualmente, esse dado não é questionado e os aniversários de Silvânia são comemorados tomando-se por base essa data.

O que se deu na sequência, logo após a descoberta das lavras, é descrito por Borges:

“A opulência das lavras provocou, de imediato, a corrida de lavras e lavras de indivíduos de várias regiões, inclusive da Baía (sic), que ali chegaram com elevadas esperanças e uma imagem do Senhor do Bom Fim (sic). Numa praça, semeada de ranchos e casebres, edificou-se uma capelinha e nela foi colocado o santo protetor, mais tarde, na ânsia desordenada das escavações, destruíram os mineiros a rua de Santa Luzia e chegaram a ameaçar a igreja, defendida pelas autoridades do povoado.

Capela curada em 1782, sob a jurisdição de Santa Cruz, alcançou em 1795, na pessoa do padre Vicente Ferreira Brandão, o primeiro capelão residente. Somente a 26 de outubro de 1833 obteve as regalias de paróquia, sendo o padre Antônio Tomás de Campos o primeiro vigário colado.

A criação da vila de Bonfim se deu, inicialmente, pelo artigo 5º, da Resolução do Conselho Administrativo da Província de Goiás, datada de 2 de abril de 1833, e logo confirmada pelo governo imperial (...).” (Borges, 1981).

Quando da promulgação dessa lei (31 de julho de 1833), a vila já possuía Câmara, com a seguinte composição: Vicente Miguel da Silva (presidente), Pe. Antônio Tomás de Campos, Francisco de Paula Guimarães, Antônio Umbelino de Sousa, João Luís Teixeira Brandão, Francisco Bueno de Azevedo e José Inocente Ferreira. Como durante o Império a função executiva era desempenhada pelo presidente do legislativo, o primeiro dirigente da vila foi Vicente Miguel da Silva. Após a proclamação da República, foi criada a figura do Intendente Municipal, equivalente à do prefeito, escolhido pelo voto popular. O primeiro intendente de Bonfim foi Herculano Sebastião de Siqueira,



eleito em 24 de abril de 1893. Após a Revolução de 1930, surgiram os prefeitos, ora nomeados, ora eleitos.

A emancipação da vila, que adquiriu foros de cidade, se deu por iniciativa dos deputados João José de Campos Curado e João Luís Teixeira Brandão, por meio da Resolução 2, de 5 de outubro de 1857.

I.2 Datas significativas

As datas significativas dessa fase de Bonfim sobre as quais há registros são:

13/03/1829 – inauguração da primeira escola pública para meninos, tendo como professor Joaquim Gomes Pinto

1832 – criação de uma agência postal

31/07/1833 – criação da Vila do Senhor do Bonfim

1834 – aparecimento da coletoria provincial

1840 – instalação da agência do correio

1841 – aprovação do Código de Postura da vila

1949 – instalação da aula oficial para o sexo feminino, dirigida por dona Maria Antônia Garcez

1865 – construção do primeiro cemitério

1868 – obras do chafariz público

1886 – inauguração da primeira biblioteca (Ob.cit)

1893 – instalação da comarca de Bonfim, por Francisco Ferreira Martins Ribeiro

1903 – Abertura do Colégio Bonfinense, de ensino secundário, dirigido por Antônio Eusébio de Abreu Júnior

1917 – lançamento do primeiro jornal da cidade, chamado “A Inúbia”

1919 – Construção do primeiro Grupo Escolar, mais tarde chamado Grupo Escolar Moisés Santana, prédio onde atualmente funciona a Biblioteca Municipal

1920 – Inauguração da rodovia Roncador – Campo Formoso – Bonfim

1925 – Lançamento da pedra fundamental do Ginásio Anchieta

1926 – Transferência para a cidade do Seminário Diocesano

1927 – Inauguração da energia elétrica

1929 – Estabelecimento do serviço de água encanada na cidade

1930 – Aparecimento do jornal “Brasil Central” e chegada da Estrada de Ferro

1932 – Construção do Jardim Público, onde está atualmente a Praça do Rosário

1940 – Início das obras do prédio da prefeitura e fórum



1943 – Construção do Hotel Municipal, hoje, sede de secretarias municipais

31/12/1943 – Mudança do nome de Bonfim para Silvânia, por força do decreto lei nº 8.305

Borges traz dois levantamentos populacionais de Bonfim já emancipada, com dez anos de intervalo entre eles:

1851

Livres		Escravos		Total Geral	
Homens –	2.044	Homens	354	Homens	2.398
Mulheres	2.114	Mulheres	292	Mulheres	2,406
Total	4.158	Total	646	Total	4.804

1861

Livres		Escravos		Total Geral	
Homens –	2.583	Homens	366	Homens	2.949
Mulheres	2.687	Mulheres	384	Mulheres	3.071
Total	5.270	Total	750	Total	6.020

I.3 A mudança de nome

Várias cidades goianas mudaram de nome ao longo de suas histórias. Assim , Santa Luzia virou Luziânia; Campo Formoso passou a Orizona; Anápolis era Sant´Anna das Antas; Pirenópolis chamava-se Nossa Senhora do Rosário de Meia Ponte.

Bonfim também mudou de nome. Associado à figura de mineradores provavelmente vindos da Bahia, devotos de Nosso Senhor do Bonfim, em 1943 a cidade passou a se chamar Silvânia.

Borges não faz referência aos motivos que levaram à troca, mas José Sêneca Lôbo, em entrevista a Edmar Camilo Cotrim, para o Jornal A Voz, relatou que essa mudança se deu em função de um decreto do governo federal que visava melhorar o sistema de correios. O decreto determinava que não poderia haver mais de uma cidade com o mesmo nome no país. Quando houvesse duas ou mais cidades com o mesmo nome, a que fosse mais antiga teria preferência de continuar com o nome e as outras teriam de escolher outro. No caso de Bonfim, já havia na Bahia uma cidade com esse nome e a Bonfim de Goiás teve de trocar sua denominação. A justificativa para essa mudança era de que se buscava evitar confusão no envio de correspondências.

Foi realizado um concurso público para escolha do novo nome e o primeiro lugar coube ao nome Americana, em homenagem a Antônio Americano do Brasil, ilustre bonfinense que se destacou nas letras e na política. Porém, já havia em São Paulo uma cidade com esse nome e optou-se pelo segundo lugar, Silvânia. Esse nome era uma homenagem à família Silva, Vicente Miguel da Silva e seus descendentes: Antônio da Costa Teixeira e Silva, Francisco José da Silva, José Vicente da Silva, Vicente Miguel da Silva Neto, José Joaquim da Silva, Henrique Silva, Vicente Miguel da Silva



Abreu, Francisco Bertoldo de Sousa, Antônio Americano do Brasil, Antônio Pireneus de Sousa, Otaviano de Paiva, José Xavier de Almeida, Mário da Costa Ferreira, Misach Ferreira Júnior, Altamiro de Moura Pacheco, Moacir Brasil do Nascimento, José Guilherme Xavier de Almeida e outros (Ob. Cit.).

I.4 Governantes da cidade

Em 1833, Vicente Miguel da Silva foi eleito presidente da Câmara de Bonfim. O Brasil vivia sob o regime imperial, durante o qual a função executiva era desempenhada pelo chefe do legislativo. Mas mesmo antes disso, afirma Borges que o coronel já exercia liderança na comunidade. Em 1818 havia sido designado comandante da Companhia de Ordenanças do arraial do Senhor do Bom Fim, o que o colocava oficialmente em posição de liderança.

Até 1889, quando houve a proclamação da República, o comando do município esteve nas mãos do presidente da Câmara. Ocuparam esse cargo, entre outros (Borges):

Pe. Antônio Tomás de Campos

Joaquim Luís da Costa Brandão

Antônio Umbelino de Sousa

Francisco José da Silva

José Honorato da Silva e Sousa

Antônio Bertoldo de Sousa

Pe. Antônio Evaristo da Costa Campos

Antônio da Costa Teixeira e Silva

José Delfino da Silva

Clementino Pedro do Nascimento

João Luís Teixeira Brandão

Manoel de Sousa Lobo Guimarães

Francisco Bertoldo de Sousa

Inácio de Sousa Ramos

Antônio Amaro da Silva Canedo

Manoel Caetano do Nascimento

Antônio Eusébio de Abreu

José Umbelino de Sousa

Com a Proclamação da República a situação mudou. Através do Ato do Governo Provisório de Goiás – Rodolfo Gustavo da Paixão –, datado de 27 de janeiro de 1890, o poder municipal foi entregue ao Conselho de Intendência. Em Bonfim, o primeiro Conselho de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Intendência foi composto por Antônio Eusébio de Abreu (presidente), Joaquim Félix de Sousa Filho, Hermelindo Alcides de Melo, Alexandre Gomes Pinto e Pedro Umbelino de Sousa. Depois desse primeiro governante, vieram: José Delfino da Silva (1890-92); João Pacheco Amora (1892-93); e Herculano Sebastião de Siqueira (1893).

Nos dias 23 e 24 de abril de 1893, aconteceu a primeira eleição para intendente em Bonfim. Foram escolhidos também juízes distritais (de Bonfim, Bela Vista e Campinas) e os membros do conselho. Herculano Sebastião de Siqueira foi eleito intendente com 134 votos.

Depois dele, o município foi governado por Joaquim José da Silva (neto de Vicente Miguel da Silva) em 1895; Francisco Bertoldo de Sousa (1897); de novo Joaquim José da Silva (1899).

Em 1930, com a Revolução, foram nomeados novo intendente (Antônio Umbelino de Sousa Filho), bem como novos vices e novo conselho. O cargo passou a ser denominado “prefeito” e o primeiro eleito a ocupá-lo foi Pedro Quintiliano Leão, do Partido Social Republicano, com 380 votos, em 1935. Este, porém, renunciou no ano seguinte e os prefeitos seguintes foram nomeados pelo Interventor Federal, no Estado Novo: Alarico Gonzaga Jaime (1937-39); José Chaves (1939-42); Misach Ferreira Junior (1942-45).

O primeiro prefeito eleito após o Estado Novo foi José Sêneca Lobo, em 1947, da União Democrática Brasileira (UDN). Tendo perdido a eleição para governador no município, Sêneca renunciou de seu mandato e saiu da cidade profundamente magoado com a política, mudando-se para Goiânia e ficando mais de 20 anos sem voltar a ela. Manteve, porém, a forte ligação afetiva com a cidade natal, vindo a escrever mais tarde vários livros sobre Bonfim e sua gente.

Chefes do Poder Executivo em Bonfim/Silvânia a partir de 1893:

	Nome	Período	Exercício*
01	Herculano Sebastião de Siqueira	1893-1895	EL
02	Joaquim José da Silva	1895-1897	EL
03	Francisco Bertoldo de Sousa	1897-1899	EL
04	Joaquim José da Silva	1897-1903	EL
05	Manoel Joaquim Ramos	1903-1907	EL
06	Antonio Caetano do Nascimento	1907-1911	EL
07	Joaquim José da Silva	1911-1915	EL
08	Francisco Assis de Moraes	1915-1919	EL
09	Joaquim José da Silva	1919-1923	EL
10	Lopo Natanael Ramos	1923-1927	EL
11	Adelino Félix do Sacramento	1927-1930	EL
12	Antonio Umbelino de S. Filho	1930-1930	NOM.
13	Euclides Demóstenes Lobo	1930-1931	RESP.
14	Mário da Costa Ferreira	1931-1933	NOM.
15	José Edson Félix de Sousa	1933-1934	NOM.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



16	Cláudio Bertoldo de Sousa	1934-1935	NOM.
17	Pedro Quintiliano Leão	1935-1936	EL
18	Benedito Ramos Primo	1936-1937	RESP.
19	Alarico Gonzaga Jaime	1937-1939	EL. NOM.
20	José Chaves	1939-1942	NOM.
21	Misach Ferreira Júnior	1942-1945	NOM.
22	Balduíno V. Salgado Filho	1945-1946	NOM.
23	Misach Ferreira Júnior	1946-1946	NOM.
24	Aristoclides Teixeira	1946-1947	NOM.
25	Guilherme Veloso Pereira	1947-1947	NOM.
26	José Sêneca Lobo	1947-1950	EL.
27	Benedito Fleuri de Siqueira	1950-1951	RESP.
28	Misach Ferreira Júnior	1951-1955	EL.
29	Augusto Batista de Siqueira	1955-1959	EL.
30	Adonias Lemes do Prado	1959-1961	EL.
31	Milton Tavares de Sousa	1961-1966	EL.
32	José do Nascimento Caixeta	1966-1969	EL.
33	José Caixeta Tavares	1969-1973	EL.
34	José Denisson de Sousa	1973-1977	EL.
35	Dárcio Brazil da Silva	1977-1981	EL.
36	Milton Tavares de Sousa Júnior	1982-1988*	EL
37	José Denisson de Sousa	1989-1992	EL.
38	Jorge Ricardo Resende Chadud	1993-1996	EL.
39	João Correa Caixeta	1997-2000	EL.
40	Gilda Alves de Oliveira Naves	2001-2004	EL.
41	João Correa Caixeta	2005-2008	EL.
42	Gilda Alves de Oliveira Naves	2009-2012	EL.
43	José da Silva Faleiro	2013...	EL.

Autoridade constituídas em Silvânia, em 2015

Prefeito: José da Silva Faleiro

Vice-prefeito: Carlos José Mayer dos Santos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Primeira Dama: Valéria do Nascimento Faleiro

Secretários Municipais:

Administração: Aladino Darelli Júnior

Finanças: Anésio Estevão Batista

Educação: Rosane Maria Batista

Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher: Valéria do Nascimento Faleiro

Saúde: Karem de Carvalho Freitas Silva

Transportes e Rodovias: Nilson de Freitas Lima

Agricultura:

Agronegócios, Indústria e Comércio: Carlos José Mayer dos Santos

Infraestrutura e Urbanismo: João Batista Filho

Cultura, Turismo e Juventude: Valdir Antônio Rosa

Esporte e Lazer: Antônio Fernando Vieira da Cunha

Meio Ambiente: Francisco José Tavares

Câmara Municipal

Presidente: Jairo Gomes Machado (PT do B)

Vice-presidente: Paulo César Peixoto (PT)

1º Secretário: Luís Gonzaga Moreira (Luís da Van - PSDB)

2º Secretário: José Alessandro de Jesus Mendes (PTB)

Demais vereadores:

Alba Stefania Silva Batista (PMDB)

Cleto Gonçalves (PMN)

José da Silva (Zé do Frango – PSDB)

Kirley Ronay Sanches (PSC)

Silvério de Oliveira Lobo (PSD)

Valdir Rodrigues Lobo (Valdir Pretão - PSB)

Valdomiro José de Abreu (Mi - PSDB)

Juiz de Direito:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Promotor de Justiça:
Dr. Carlos Luiz Wolff de Pina

Subsecretário Regional de Educação
Luciano Lima

Síntese de informações do município (de acordo com o site do IBGE):

Área total do município: 2.345,940 km²

Densidade demográfica (hab./km²) – 8,14

Estabelecimentos de Saúde SUS: 11

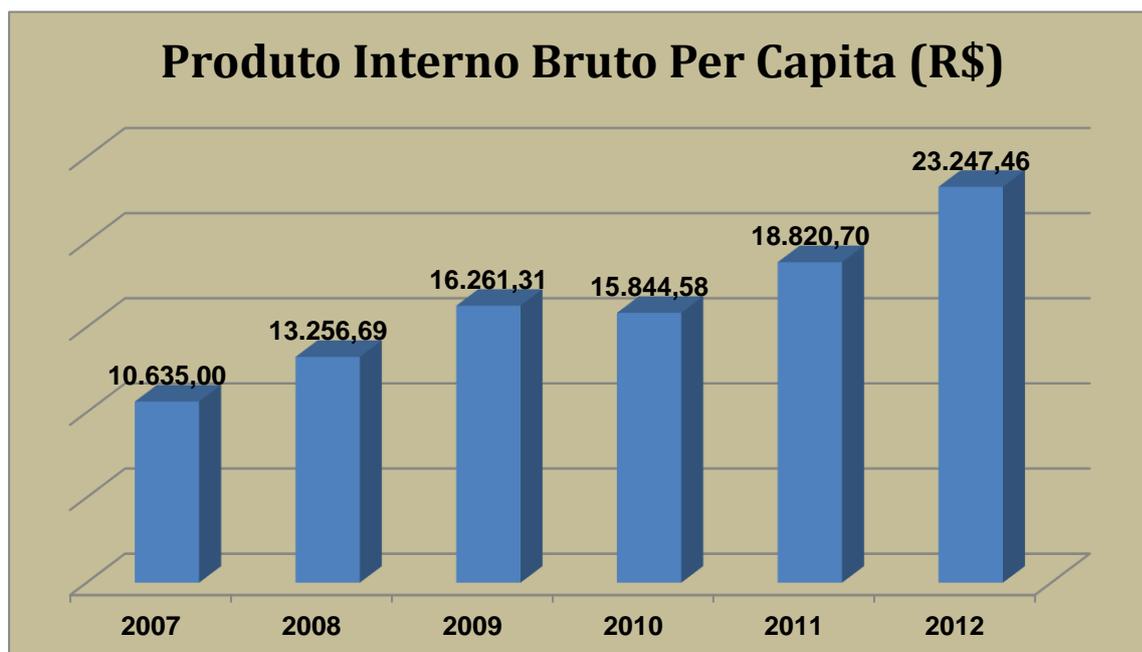
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – 2010 (IDHM 2010): 0,709

Matrículas

- Ensino fundamental – 2012: 2.823

- Ensino médio: 745

PIB per capita a preços correntes – 2012: R\$ 23.247,46



Fonte: Fundação Mauro Borges

População residente: 19.089



- Homens: 9.807

- Mulheres: 9.282

População residente alfabetizada: 16.331

População residente que frequentava creche ou escola: 5.205

População residente, religião católica apostólica romana: 15.117

População residente, religião espírita: 746

População residente, religiões evangélicas: 2.658

População Estimada (2014) – 20.106

I.5 A Educação em Bonfim

De acordo com Borges, antes do surgimento das chamadas aulas públicas em Goiás, na primeira metade do século XIX, o ofício de ensinar era desempenhado por mestres-escolas, que atuavam nos lares, ou então por párocos nas sacristias das igrejas. A criação da aula pública se deu em 1829, por iniciativa do Conselho Provincial.

Em 1833, o então presidente da Província de Goiás, José Rodrigues Jardim, por edital, determinou o provimento do cargo de professor na aula pública de Bonfim. O vencimento era de 200\$000 réis anuais e o primeiro ocupante do cargo, portanto, o primeiro professor público de Bonfim, foi Joaquim Gomes Pinto, que atuou na vila por muitos anos, até 1854, quando faleceu.

Em 1846, foi criada a Cadeira de Gramática Latina na vila, com ordenado de 400\$000 réis anuais para o professor. O cargo foi ocupado por José Honorato da Silva e Sousa, que, entretanto, se ofereceu ao governo para reger interinamente a cadeira sem perceber ordenado, o que, claro, foi aceito. Posteriormente, ele deve ter passado a receber seu salário, porque, em 1853, “por exaustão do erário público” essa aula foi suprimida. Como Joaquim Gomes Pinto já se encontrava doente, José Honorato passou a substituí-lo interinamente, sendo efetivado no cargo após a morte do titular, ficando no cargo até 1870, quando faleceu.

Foi assim que a educação pública teve início em Bonfim, destacando-se que a primeira aula pública, em 1833, era destinada apenas a meninos. A primeira escola pública para meninas foi criada em 1849, com a professora, dona Maria Antônio Garcez, recendo salário de 240\$000 réis anuais. Essa professora faleceu em 1851 e foi substituída por Bárbara Genoveva da Silva, filha de Vicente Miguel da Silva.

Onde funcionavam essas escolas? Essa é uma informação a que não tivemos acesso. O próprio Borges transcreve documento do Cel. Francisco José da Silva, de 1871, em que ele, dirigindo-se ao presidente da província, informa que está construindo, às suas custas, “um edifício com as condições necessários para nele funcionar a aula de instrução primária do sexo feminino”. Afirma estar fazendo isso porque o governo não havia tomado as providências em tempo hábil. Enquanto o edifício não era concluído, o coronel disponibilizava uma de suas casas para abrigar a escola, como já havia feito com a escola do sexo masculino até que o governo mandasse construir a escola que tinham à época.



Em 1858, o padre João Batista de Sousa obteve do governo licença para a abertura de aulas particulares em Bonfim. Em 1861, foi a vez de Antônio Bertoldo obter autorização igual.

No início da fase republicana, em 1889, Bonfim, já elevada à categoria de cidade, ganhou o Externato Bonfinense, primeira escola de nível secundário da cidade. Ele foi fundado por Francisco Olímpio de Paiva, professor e farmacêutico. Poucos anos depois, em 1903, era criado o Colégio Bonfinense, mais tarde denominado Colégio Xavier de Almeida. Seu fundador foi Antônio Eusébio de Abreu Júnior, um bonfinense de muita cultura e excepcional inteligência, que falava seis idiomas, inclusive o tupi-guarani, do qual escreveu uma gramática. O colégio fundado por ele ganhou notoriedade em todo o estado pela qualidade do seu ensino.

Antônio Eusébio, de apelido Nico Eusébio, era pai de Antônio Americano do Brasil e mais três filhos – Evandro, Galeno e Galiana, todos com o mesmo sobrenome criado por ele, Americano do Brasil. Seus filhos estudavam com ele e recebiam formação de qualidade. Antônio e Galeno se formaram médicos no Rio de Janeiro, sendo Galeno o primeiro anapolino a se graduar em medicina.

Por questões políticas, Nico Eusébio mudou-se de Bonfim em ____, levando consigo sua escola, o que foi prejuízo para o município.

Quando era intendente municipal o senhor Francisco Assis de Moraes, foi construído um moderno edifício para abrigar o grupo escolar da cidade, inaugurado em 1919. Foi o primeiro prédio de tijolos construído em Bonfim – até então, as construções eram de adobe ou tapume. Utilizando vigas de concreto, a obra causou espanto na população local. Em 1922, com a morte do jornalista Moisés Santana, o grupo passou a receber seu nome – Grupo Escolar Moisés Santana. Em ____, um novo prédio foi construído para o grupo escolar e sua sede virou clube social, onde aconteciam bailes, e, posteriormente, agência do Banco do Brasil e, finalmente, biblioteca municipal.

1.5.1 Escolas Religiosas

A história da educação em Bonfim possui dois marcos importantes: a fundação do Colégio Xavier de Almeida, de Nico Eusébio, e a instalação na cidade do arcebispo de Goiás, Dom Emmanuel Gomes de Oliveira.

Simpático à cidade, que o acolheu com carinho, o arcebispo, de acordo com Sêneca Lôbo, pretendia dotar Bonfim de infraestrutura necessária para que aqui se instalasse a nova capital do estado, o que já se cogitava à época. Para tanto, associou-se ao líder político da cidade, coronel Felismino Viana, e viabilizou a instalação de serviços de água encanada e energia elétrica. Além disso, trouxe para a cidade o jornal da diocese, Brasil Central, que passou a ser editado em Bonfim, e também instalou logo à entrada o Seminário Diocesano, para a preparação de novos sacerdotes.

Mas a contribuição mais significativa de Dom Emmanuel para Bonfim foi mesmo a instalação na cidade de duas escolas que ganhariam prestígio no Estado inteiro e fora dele. Em 1925, fundou o Ginásio Arquidiocesano Anchieta, da Congregação Salesiana, que funcionou inicialmente como externato e, posteriormente, também internato. Já em 1932, foi fundado o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, atualmente Instituto Auxiliadora, para atender a moças com internato e externato.



Essas duas escolas foram decisivas na construção da identidade de Bonfim como a “Atenas de Goiás”. Por elas passaram alunos que depois se destacaram na política, nas artes e em outras áreas como a medicina, direito e docência em todo o Estado e fora dele.

I.5.2 A Rede Municipal

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto foi criada no segundo governo de José Denisson de Sousa, na reforma administrativa de 1990. Antes disso, havia o Departamento Municipal de Educação que, em 1983, sob a direção da primeira dama Maria do Carmo Rodrigues Tavares, esposa do prefeito Milton Tavares de Sousa Júnior, registrava a existência de 69 escolas na rede municipal.

Essa quantidade de escolas se explicava pelo fato de o município ser muito extenso – à época ainda não haviam se desmembrado São Miguel do Passa Quatro e Gameleira de Goiás.

Atualmente, são 10 escolas municipais – 5 de ensino fundamental, duas de educação infantil e três CMEI’s. Está sendo construído mais um CMEI, uma escola para educação infantil, com seis salas de aula, e deverão se iniciar em breve uma escola de seis salas de aula no Cruzeiro do Bom Jardim, um CMEI e uma escola de 12 salas de aula no bairro São Sebastião.

II – Diagnóstico

II.1 Educação Infantil

A Educação Infantil tem como função a de educar e cuidar da criança de forma indissociável, reconhecendo-a como sujeito social de direitos e consolidando a infância enquanto uma categoria social e histórica.

No Brasil, a Educação Infantil foi reconhecida como primeiro etapa da Educação Básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), a qual reafirma o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990), o que revela uma conquista social.

Porém, a educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59 (cinquenta e nove), tendo os municípios têm até 2016 para universalizar o atendimento.

Em 2013, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB nº 9.394/96, foi alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e pré-escolas devendo acontecer da seguinte forma:



Art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A educação infantil será oferecida em:

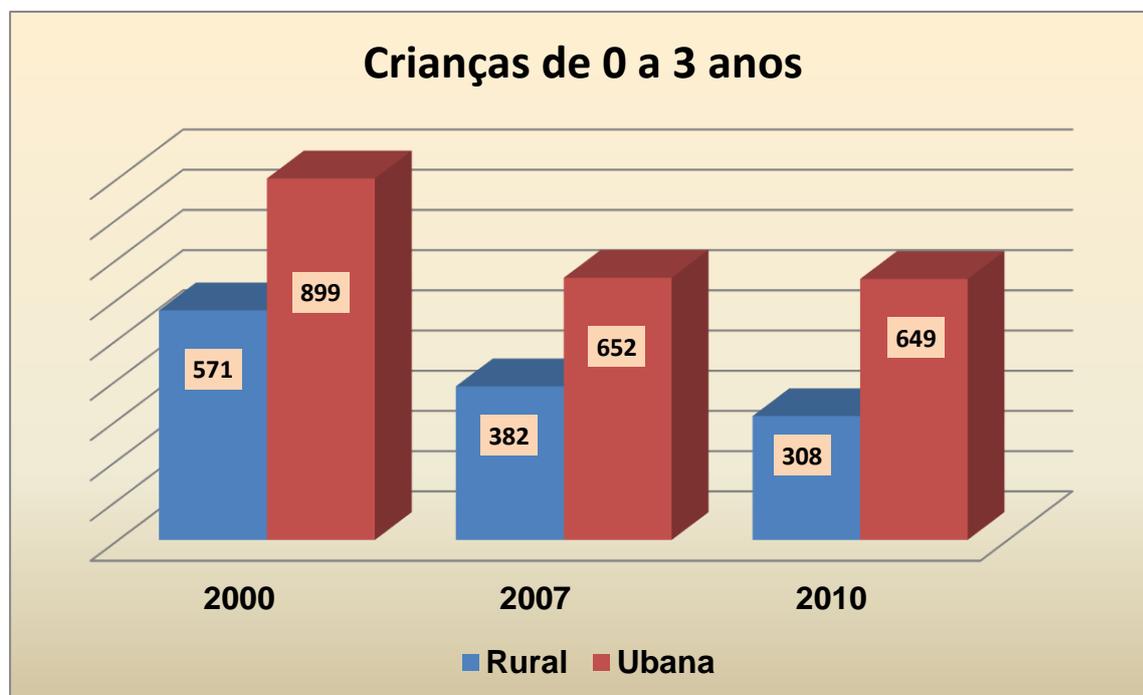
I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 2013, p.12).

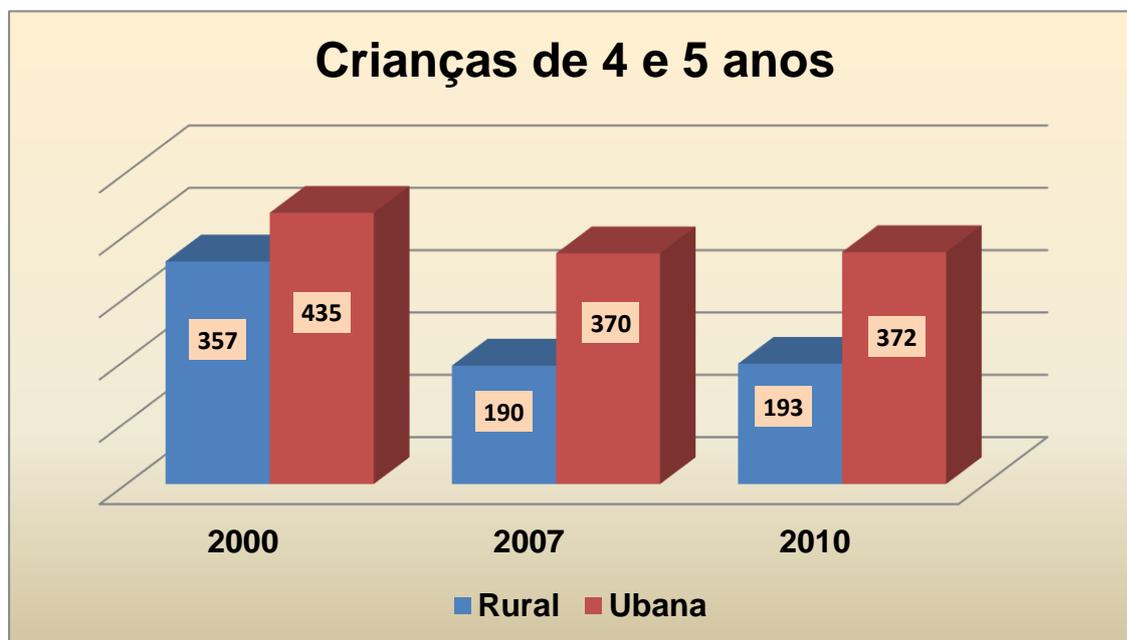
Assim, a Educação Infantil, passa a fazer parte a Primeira etapa da Educação Básica oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos, que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 05 anos de idade, no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (BRASIL, 20 10, p. 12).

O município de Silvânia, durante anos ocupou-se em apenas “cuidar” das crianças, e isso, fez com que houvesse pouco investimento em infraestrutura. Mesmo assim, atendia uma grande quantidade de crianças.

De acordo com os dados da IBGE, Silvânia apresentava o seguinte quadro populacional:

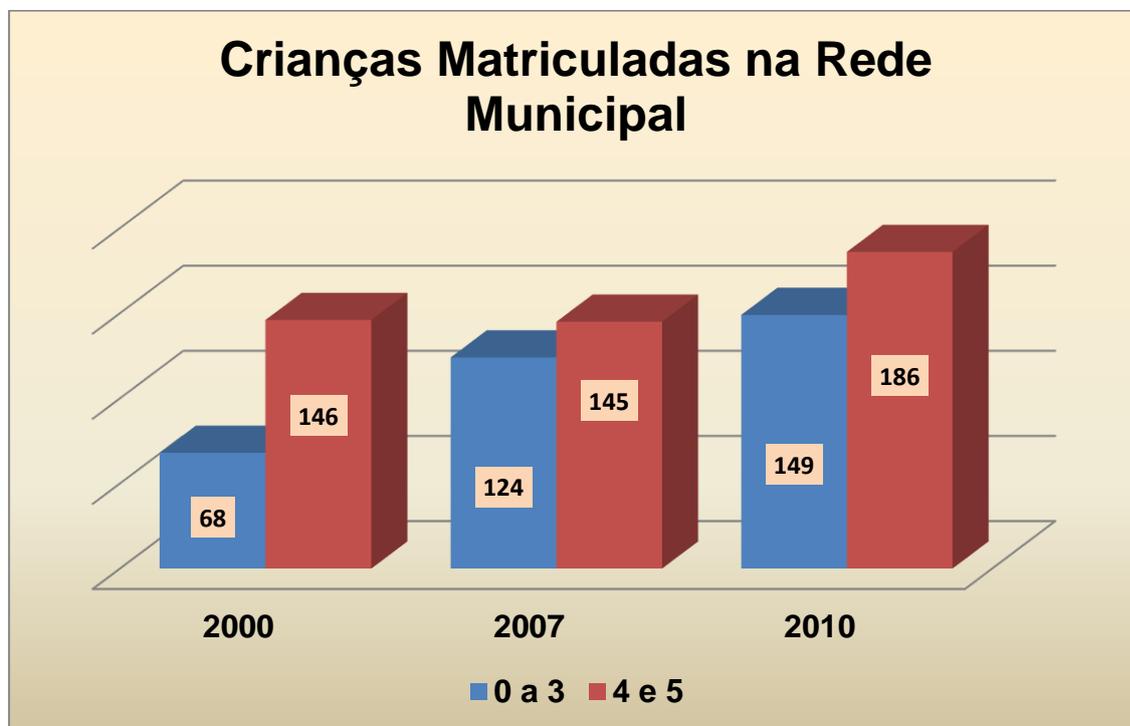


Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

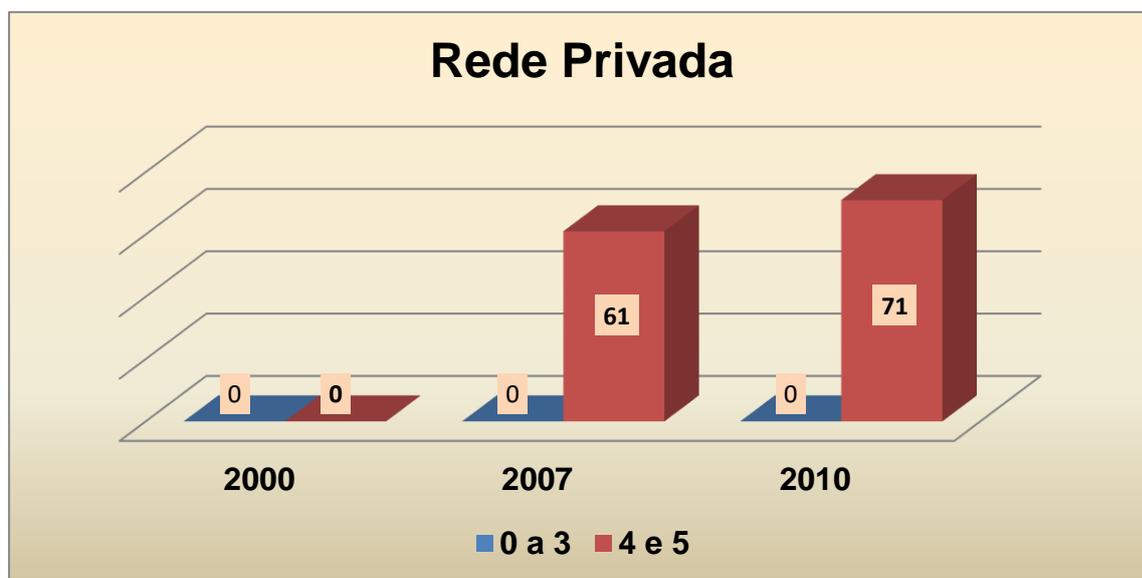


Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

Matriculadas na rede:



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

O município conta hoje com as seguintes instituições de educação infantil:



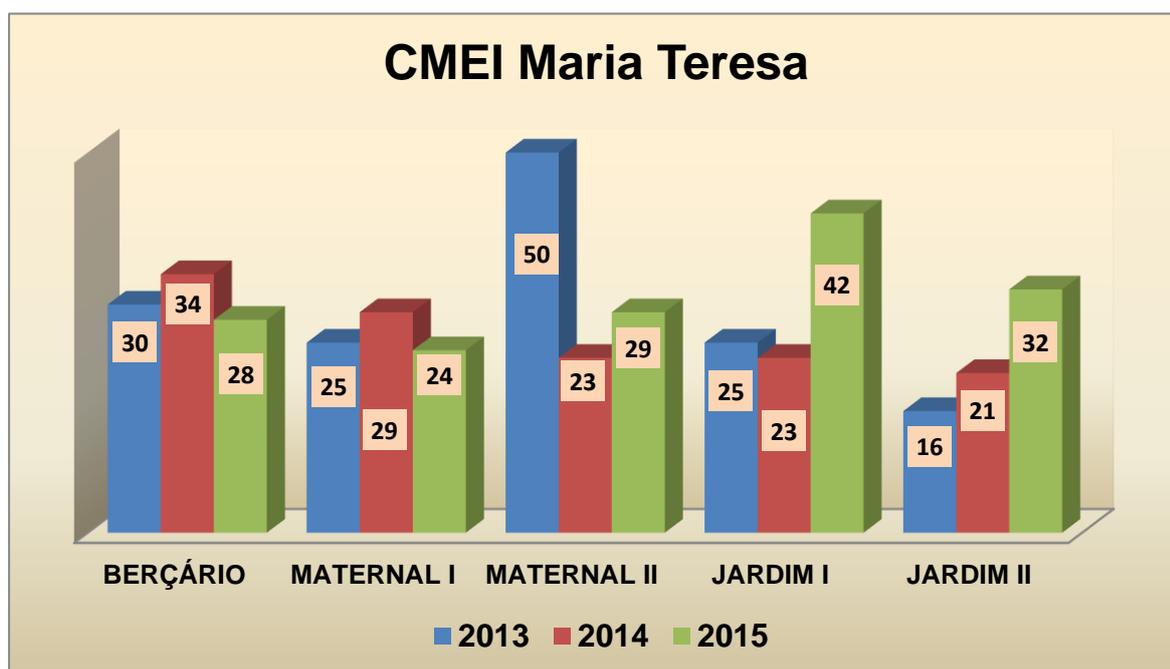
ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CMEI Maria Tereza – Inaugurada em 1984, com a capacidade física de atender 60 crianças de 0 a 5 anos, em 2014 foi ampliada com a construção de três salas e sua capacidade hoje é 114 crianças. Mas devido a demanda, a Prefeitura aluga uma casa para atender 41 crianças de pré escola, atendendo no total de 155.



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

CMEI Luzia Rodrigues Soares – Inaugurada em 1991, com a capacidade física de atender 50 crianças de 0 a 5 anos, em 2007 foi ampliada com a construção de uma sala e sua capacidade para 70 crianças e hoje são matriculadas 90 crianças.

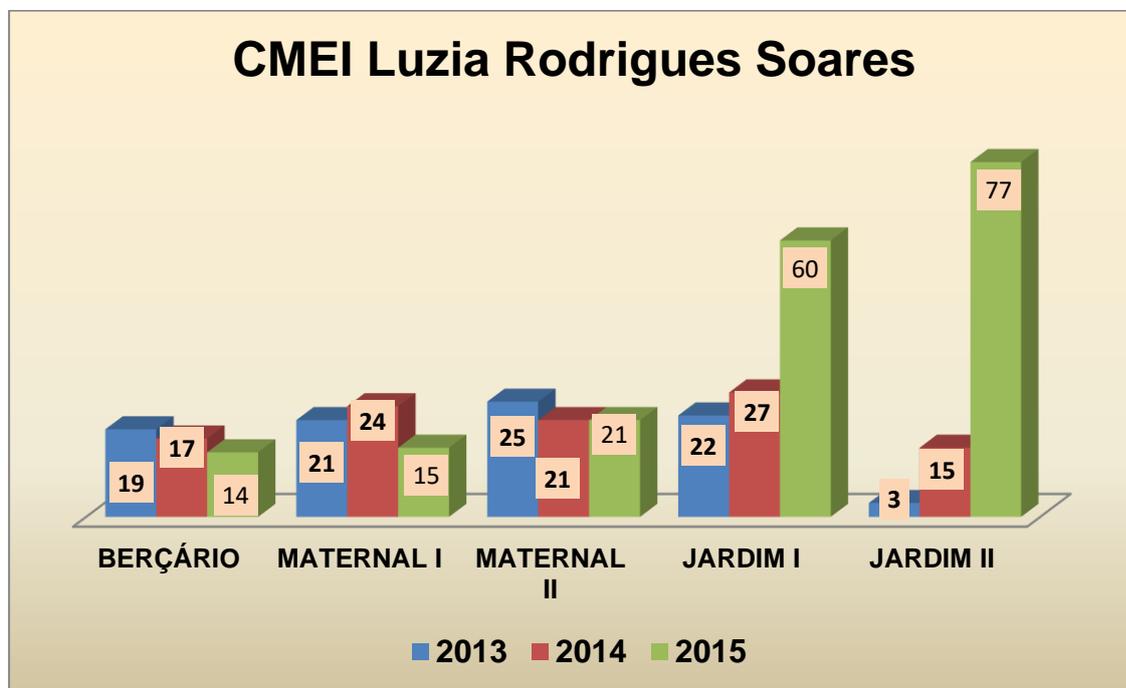
Porém, com a demanda é grande, este ano a Prefeitura Municipal, fez convênio com o Aprendizado Marista Pe. Lânciao e atende mais 97 crianças, perfazendo um total de 187 crianças.



ESTADO DE GOIÁS

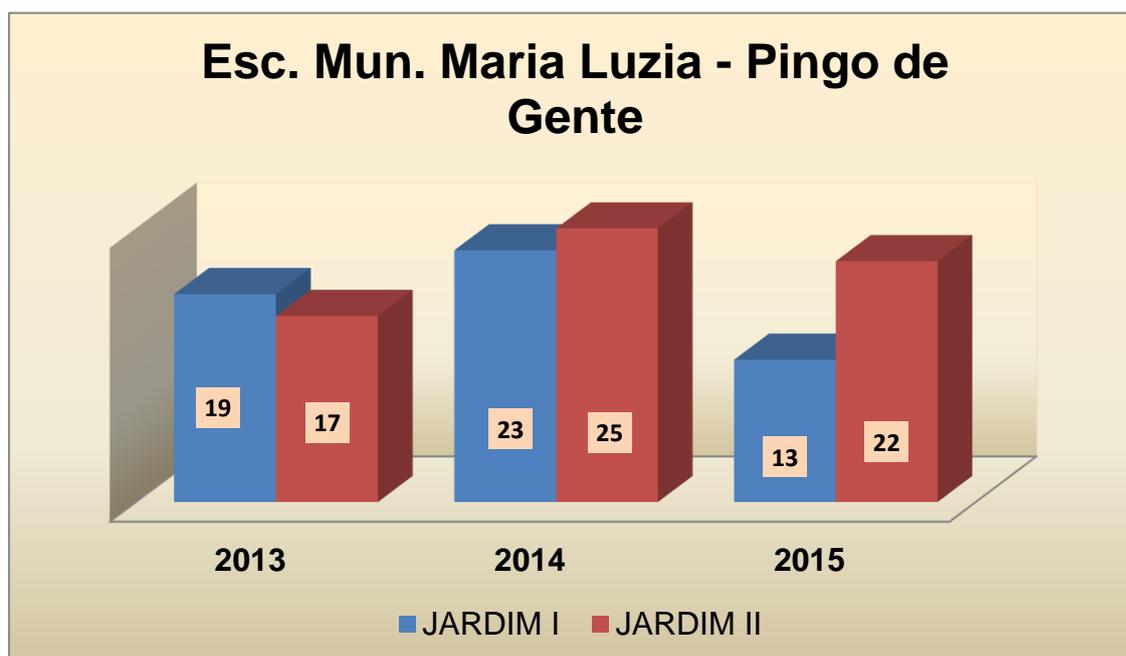
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

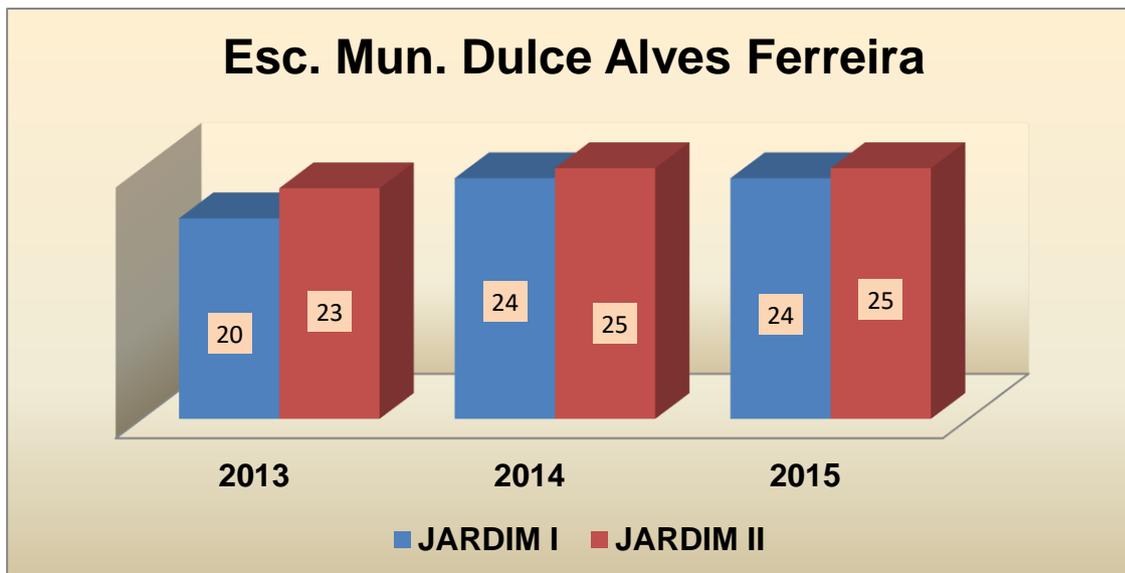
Escola Municipal Maria Luzia “Pingo de gente – Inaugurada em 1991, a escola é pequena, com infraestrutura inadequada, possui apenas uma sala de aula, banheiros e uma pequena cantina, a escola tem capacidade física para atender em tempo parcial, 40 crianças da pré - escola.



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

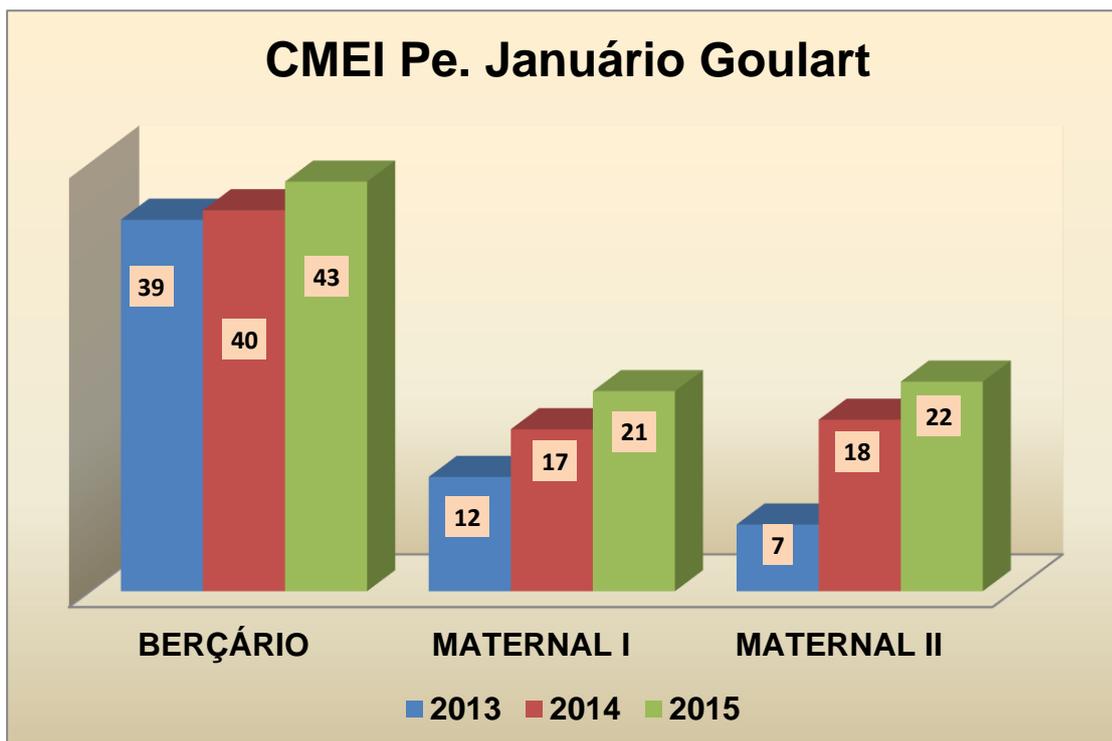


Escola de 1º Grau Dulce Alves Ferreira – Inaugurada em 1991, a escola é pequena, com infraestrutura inadequada, possui apenas uma sala de aula, banheiros e uma pequena cantina, a escola tem capacidade física para atender em tempo parcial, 40 crianças da pré - escola.



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

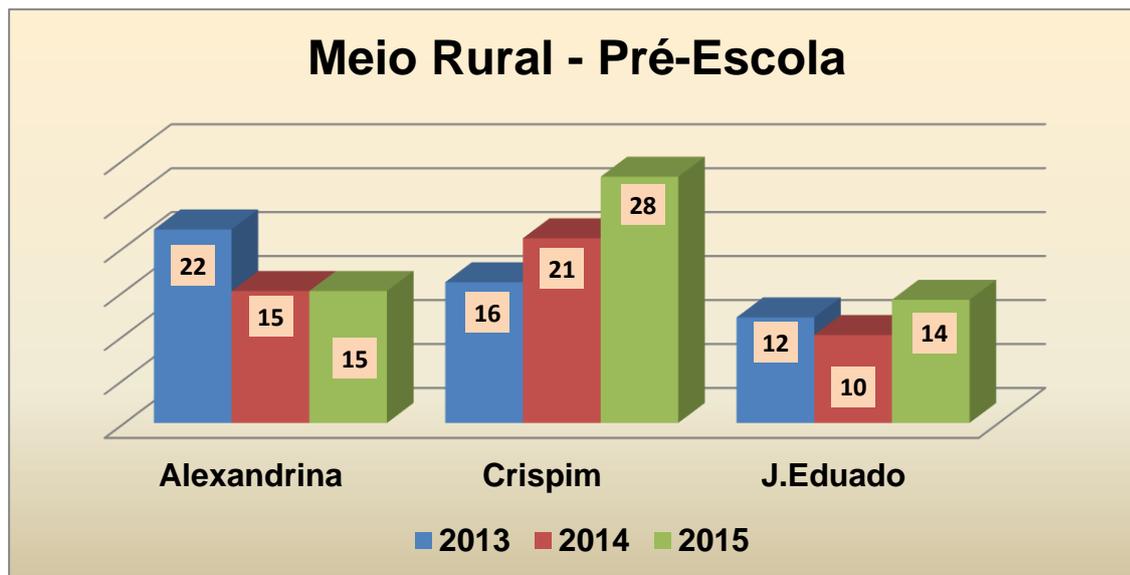
CMEI Pe. Januário Goulart – Inaugurada em 2013, com a capacidade física de atender 80 crianças de 0 a 3 anos, faz parte do Programa Proinfância do Governo Federal, possui dependências adequadas a faixa etária, atende hoje 84 crianças.





Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

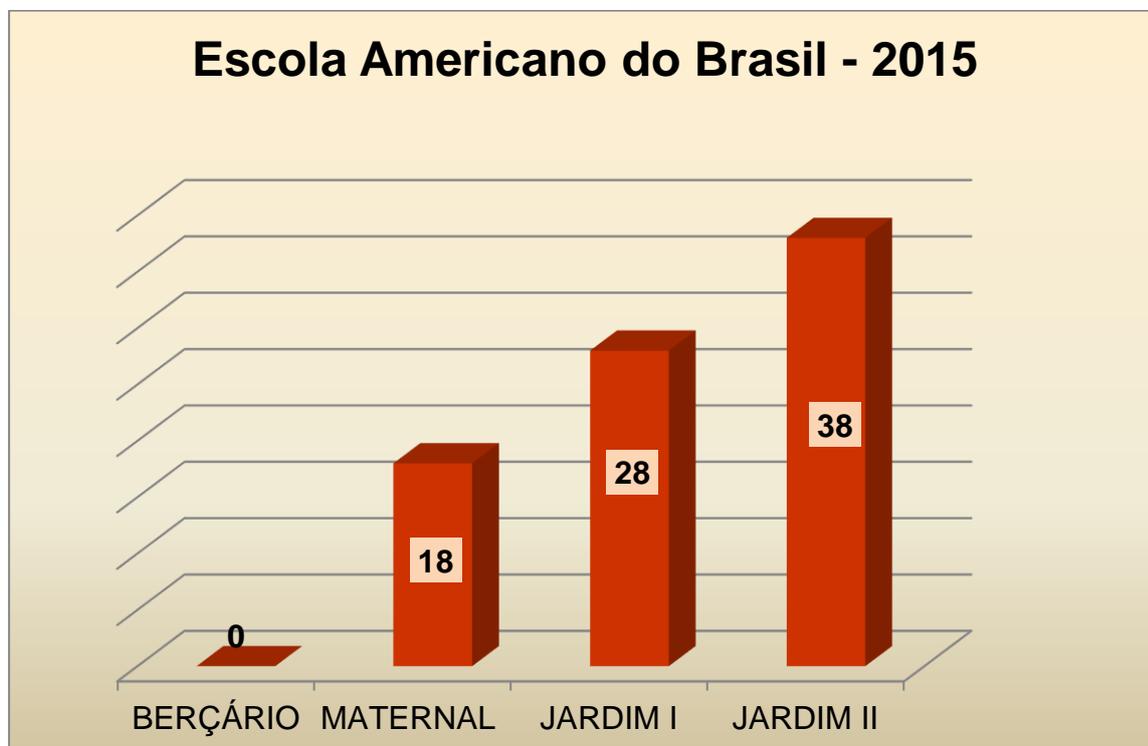
Nas escolas de Ensino fundamental localizadas no meio rural: Alexandrina Pereira dos Santos, Crispim Marques Moreira e José Eduardo Mendonça, atendem também a educação infantil, pré-escola com os seguintes números:



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

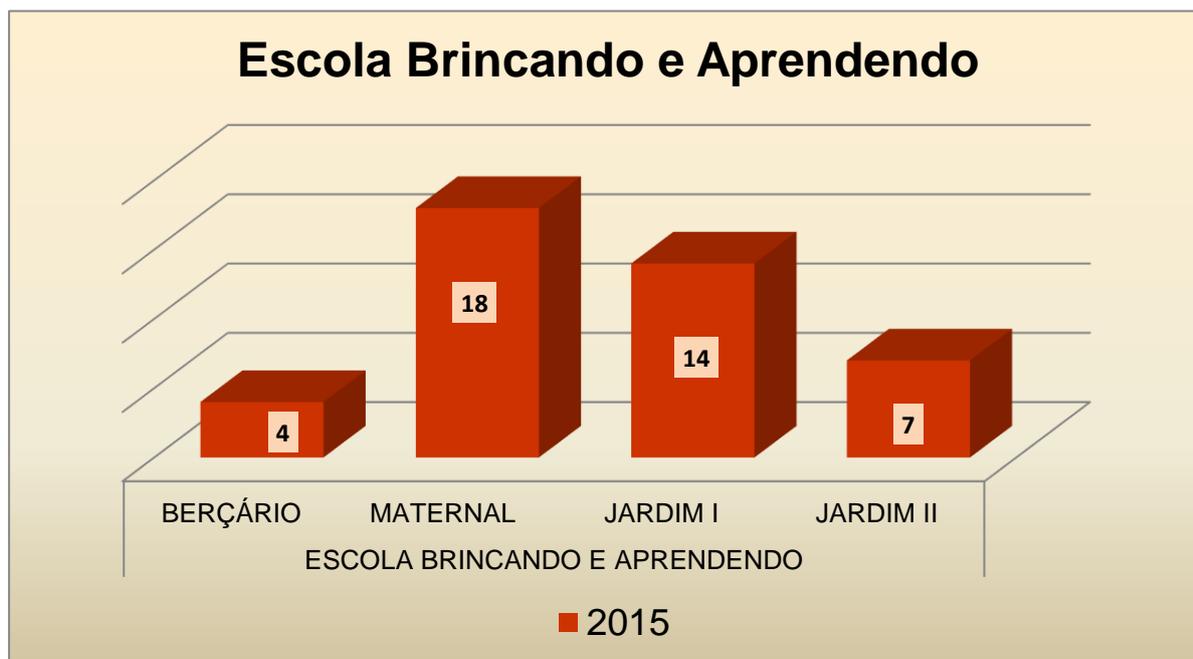
A rede privada do município tem duas (02) escolas de Educação Infantil autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação. São elas:

Escola Americano do Brasil:



Fonte: Secretaria da Escola

Escola Brincando e Aprendendo:



Fonte: Secretaria da Escola

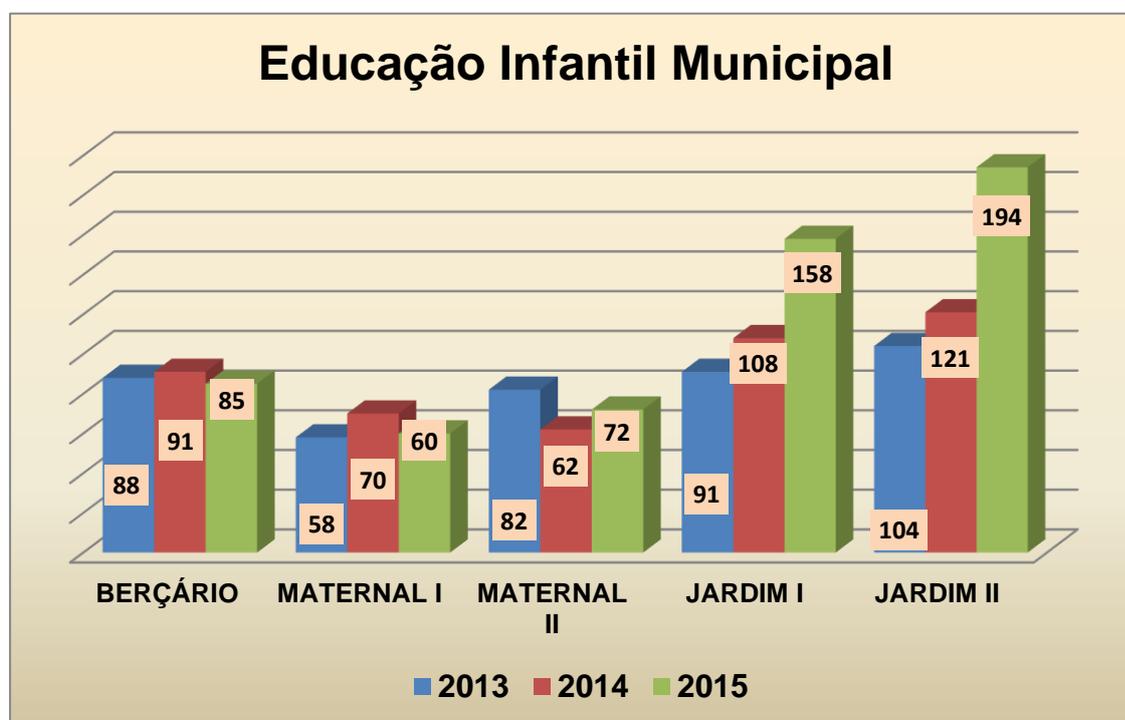
Para este ano de 2015, estão prevista o término de três obras destinandas a educação Infantil. Uma escola de seis salas no Setor Sul, destinada às crianças da pré-escola em tempo parcial com capacidade



para 250 crianças. Um CMEI localizada no Setor Anhanguera, destinada às crianças de 0 a 3 anos de período integral com capacidade de 80 crianças e faz parte do programa Proinfância.

Segundo os dados os IDE _ Indicadores Demográfico Educacional, o município tem uma população de 957 crianças de 0 a 3 anos e 565 crianças de 4 e 5 anos. Segundo o IBGE, o atendimento percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola, no Brasil é de 23,2%, no Estado de Goiás, corresponde a 14,1% e em Silvânia, corresponde a 13,6%. Na pré-escola, o atendimento percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola, no Brasil é de 81,4%, no Estado de Goiás, corresponde a 69,1% e em Silvânia, corresponde a 56,8%.

Nos últimos três anos, houve um aumento significativo de crianças matriculas, assim como uma grande demanda. Os números correspondentes hoje na Educação Infantil no município é:



Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000

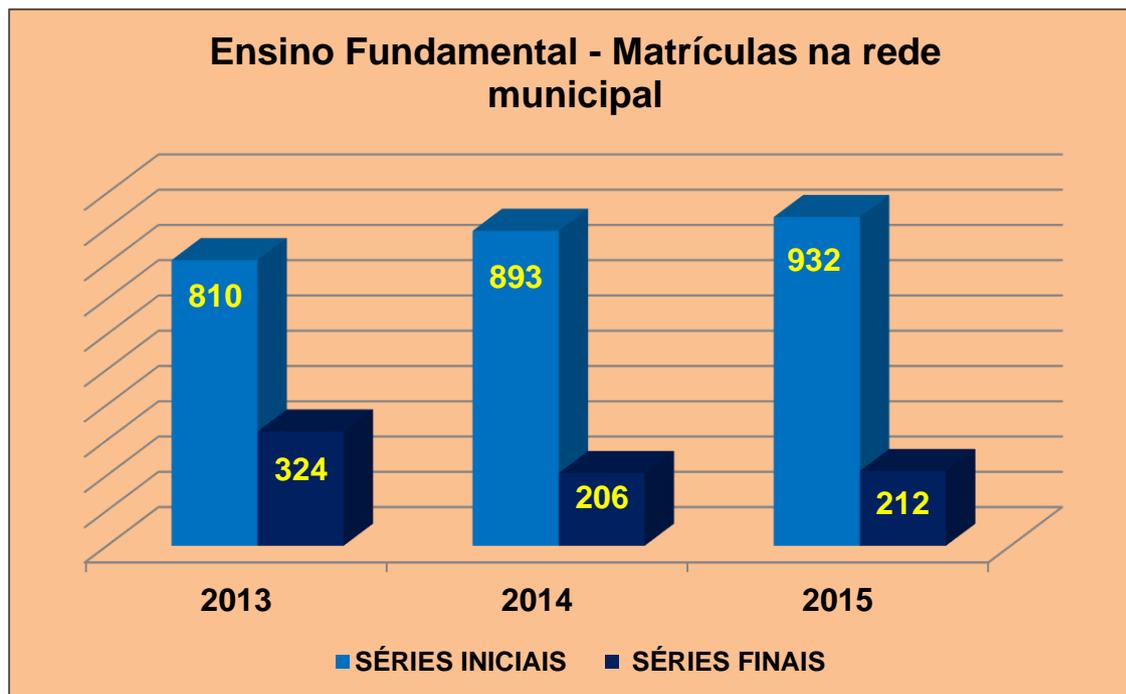
II.2 Ensino Fundamental

O município de Silvânia conta atualmente com 11 estabelecimentos de ensino que oferecem o ensino fundamental, sendo cinco municipais, duas estaduais, uma confessional conveniada com o Estado, duas confessionais conveniadas com o Estado e o Município e uma particular.



Dentre essas escolas, três situam-se no meio rural, cinco já oferecem educação em tempo integral, sendo quatro através do programa Mais Educação, do Ministério da Educação, e todas elas, juntas, oferecem, atendem **2.847** alunos, de acordo com dados do censo escolar de 2015.

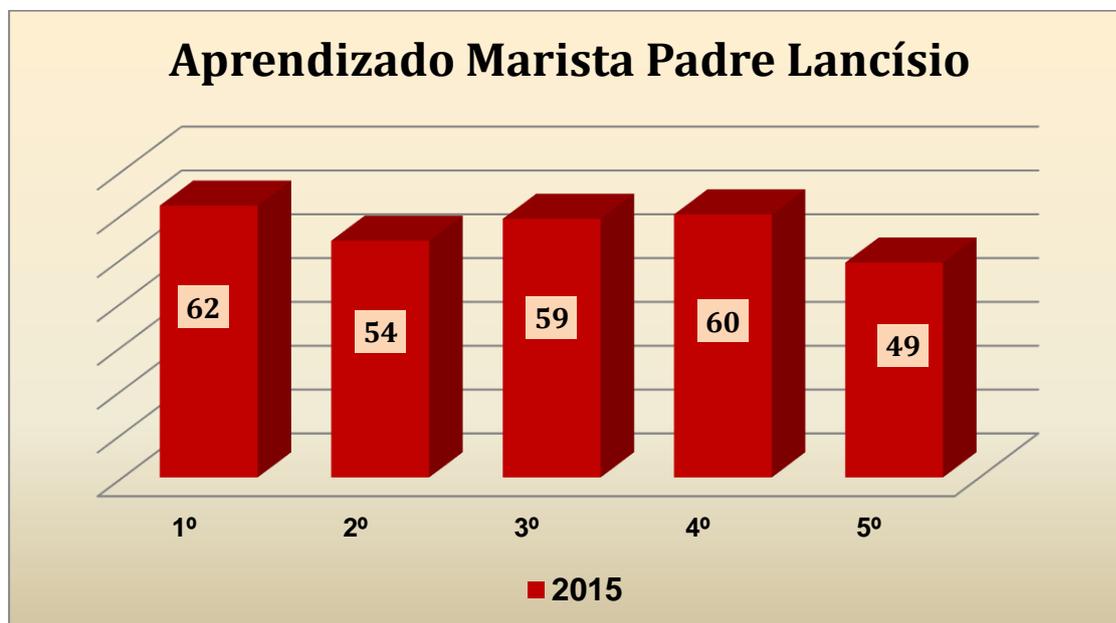
A distribuição de alunos na rede municipal é a seguinte:



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

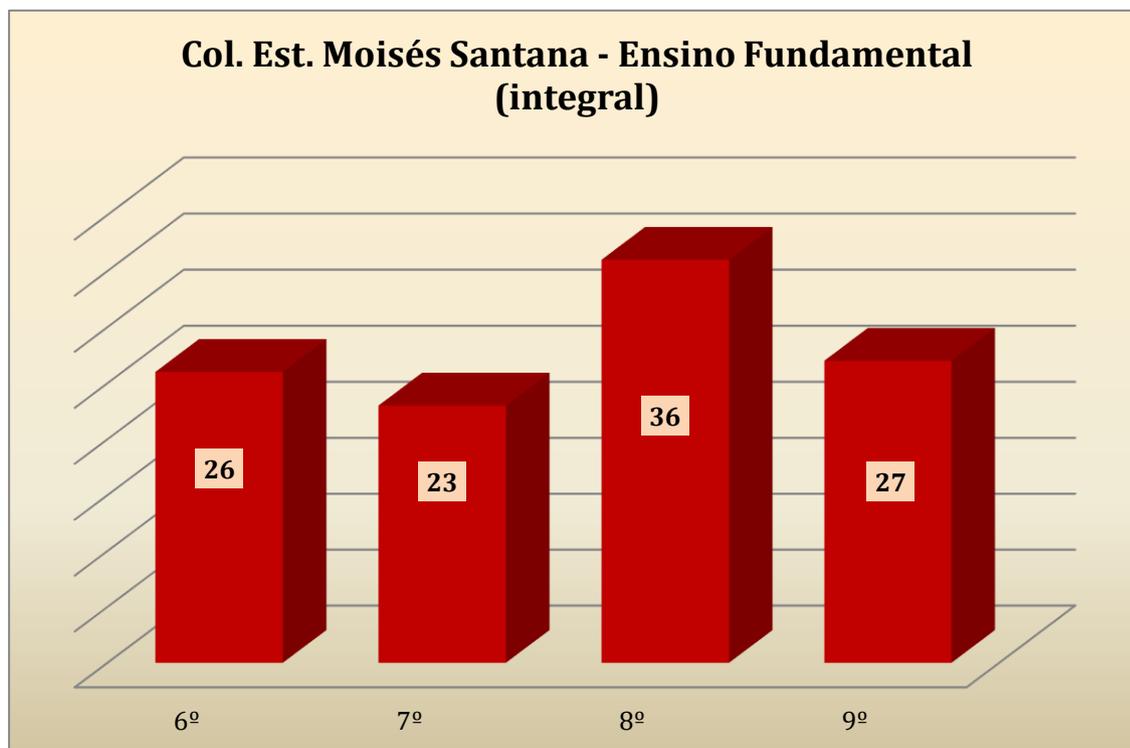
A situação atual de cada uma dessas escolas é descrita a seguir:

1) Aprendizado Marista Padre Lancísio – escola confessional, administrada pela Congregação Marista, possui convênios com o Estado e com o Município, oferecendo a educação infantil (municipal) e a primeira fase do ensino fundamental (estadual), do 1º ao 5º ano. A escola possui excelente infraestrutura, com salas de aula confortáveis, quadra coberta, laboratório de informática, sala verde, refeitório.

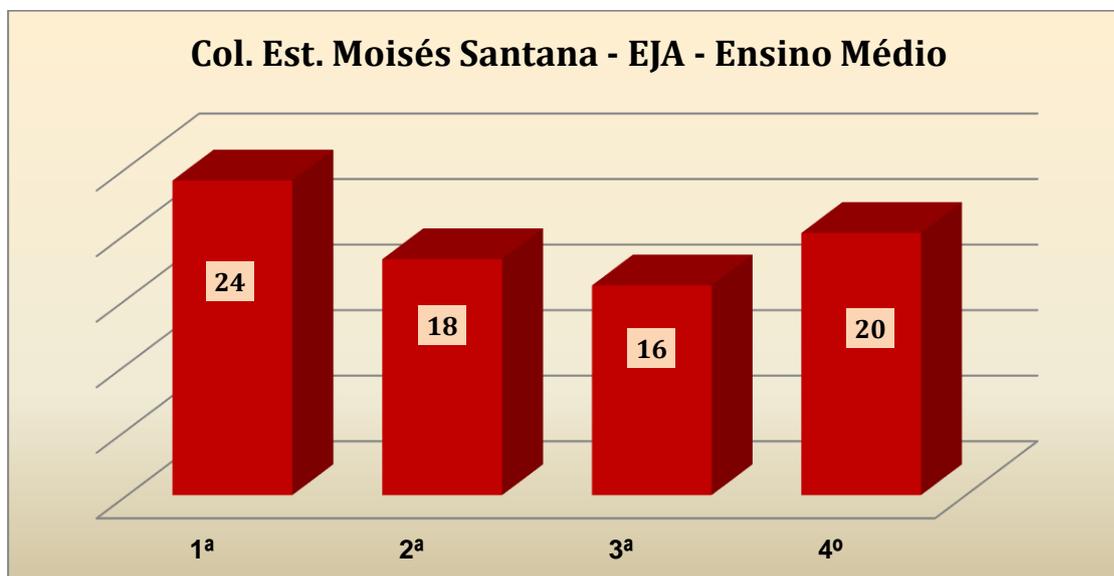


Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Estadual da Educação

2) Colégio Estadual Moisés Santana – única escola da rede estadual a oferecer educação em tempo integral, possui 190 alunos que cursam do 6º ao 9º ano e EJA – 3ª etapa. Recentemente reformada pelo governo, possui boa infraestrutura, da qual fazem parte quadra coberta, laboratório de informática e refeitório.

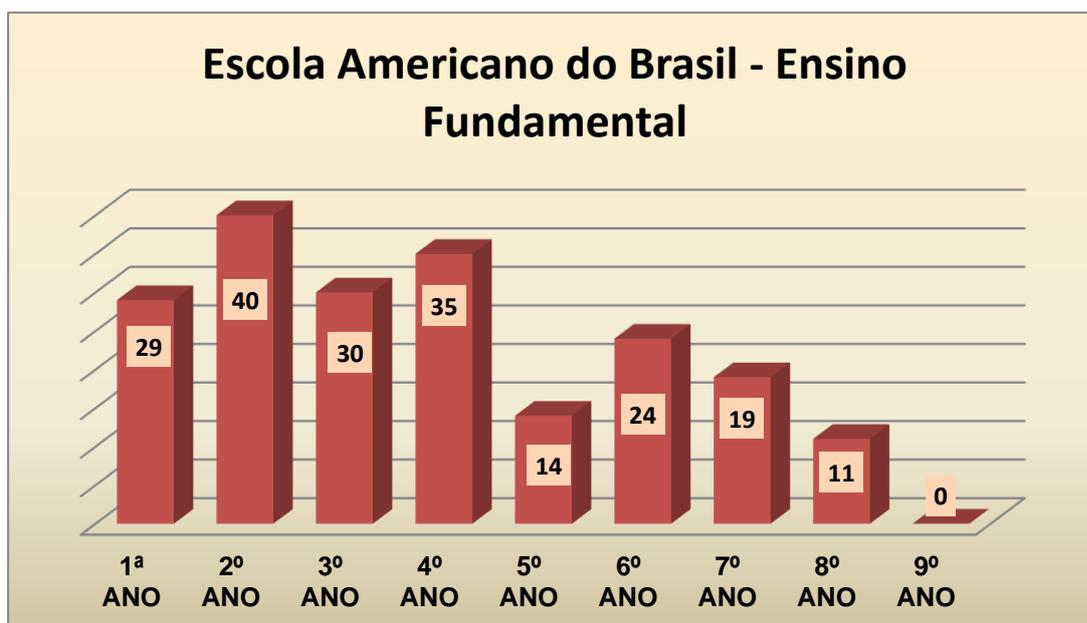


Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Estadual da Educação



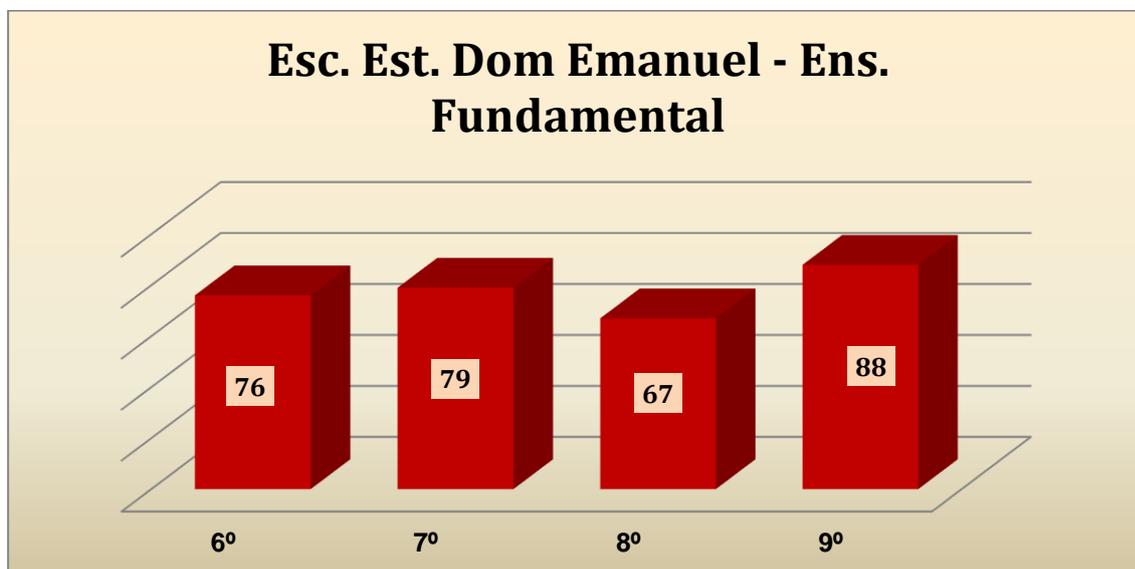
Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Estadual da Educação

3) Escola Americano do Brasil – única escola particular a oferecer o ensino fundamental na cidade, possui 202 alunos, em turmas do 1º ao 8º ano. A escola oferece também a educação infantil e para o próximo, pretende oferecer também o ensino médio.

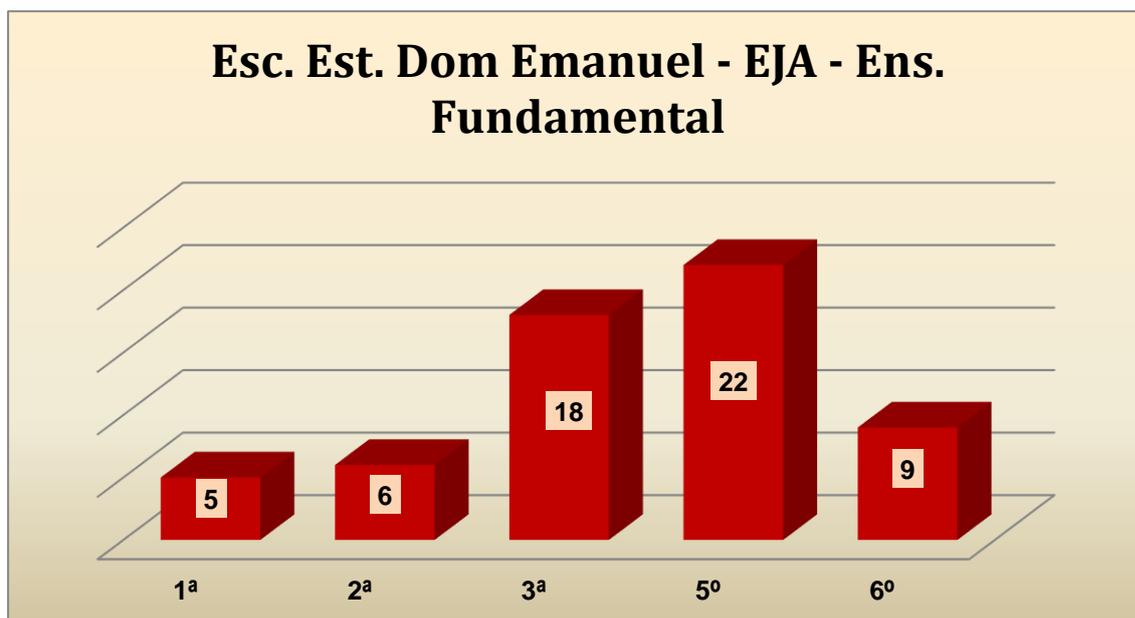


Fonte: Secretaria da Escola Americano do Brasil

4) Escola Estadual Dom Emanuel – situada na região central da cidade, a escola oferece do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e também a Educação de Jovens e Adultos, ensino médio. Foi inaugurada em 1965, com o nome de Grupo Escolar Dom Emanuel.



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Estadual da Educação



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Estadual da Educação

5) Escola de 1º Grau Geraldo Napoleão de Sousa – pertencente à rede municipal, a escola Geraldo Napoleão foi fundada em 1995, oferece do 1º ao 5º ano nos turnos matutino e vespertino e também a Educação de Jovens e Adultos, 1º segmento, no período noturno. A infraestrutura da escola é boa. Recebeu recentemente uma ampliação, com a construção de mais 4 salas de aula. Possui laboratório de informática e sala de leitura. Necessita de quadra coberta.

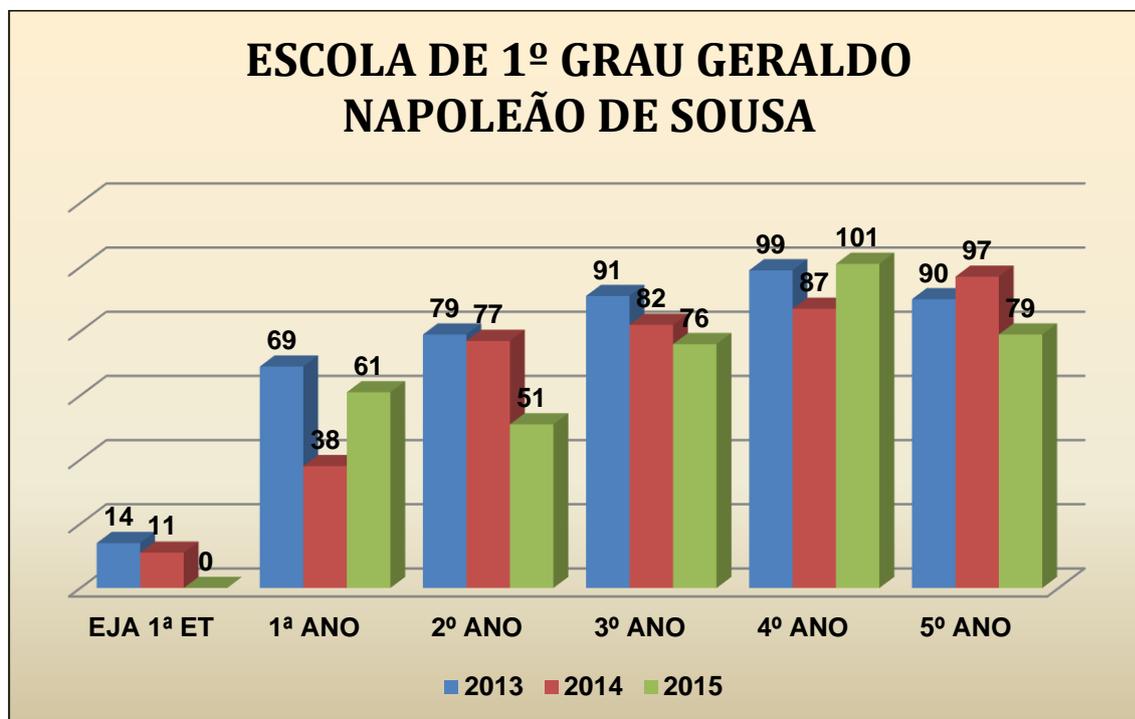
Matrículas registradas pela escola nos últimos três anos:



ESTADO DE GOIÁS

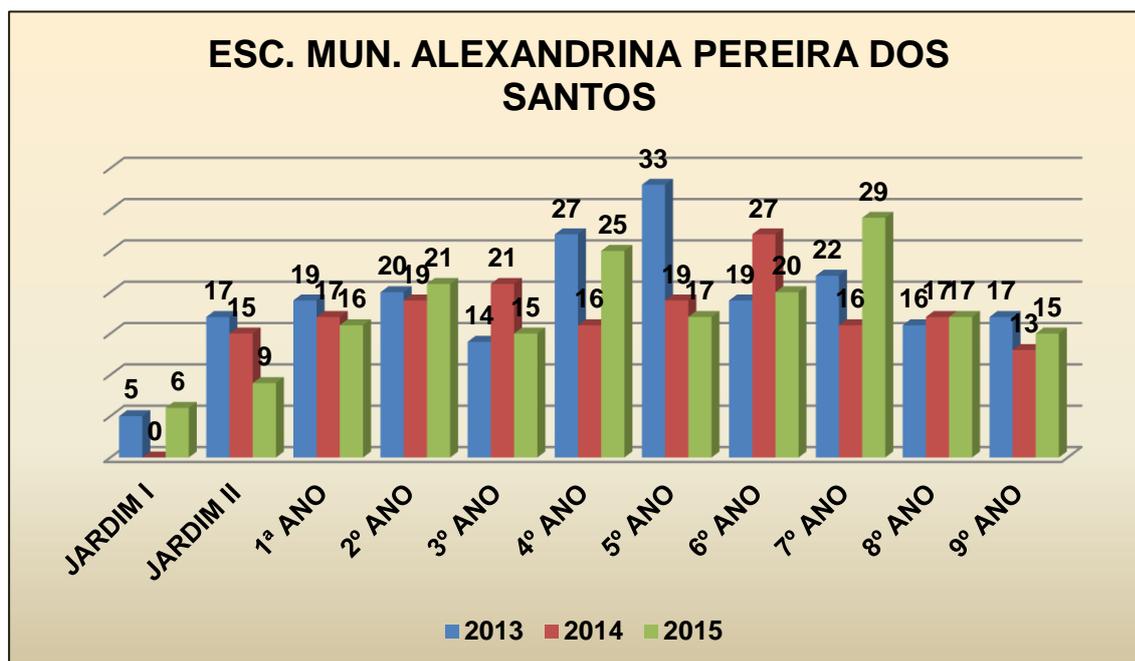
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

6) Escola Municipal Alexandrina Pereira dos Santos – situada na Rodovia GO-010, km 117, está a 55 km da cidade, na região do Quilombo. Participa do programa Mais Educação, atendendo todos os alunos em período integral. Sua infraestrutura é boa e oferece do 1º ao 9º ano. O prédio foi construído em 2000, com recursos da Fundação Banco do Brasil, iniciando um novo ciclo educacional no município. As escolas multisseriadas até então existentes na região foram integradas à Escola Polo do Quilombo.

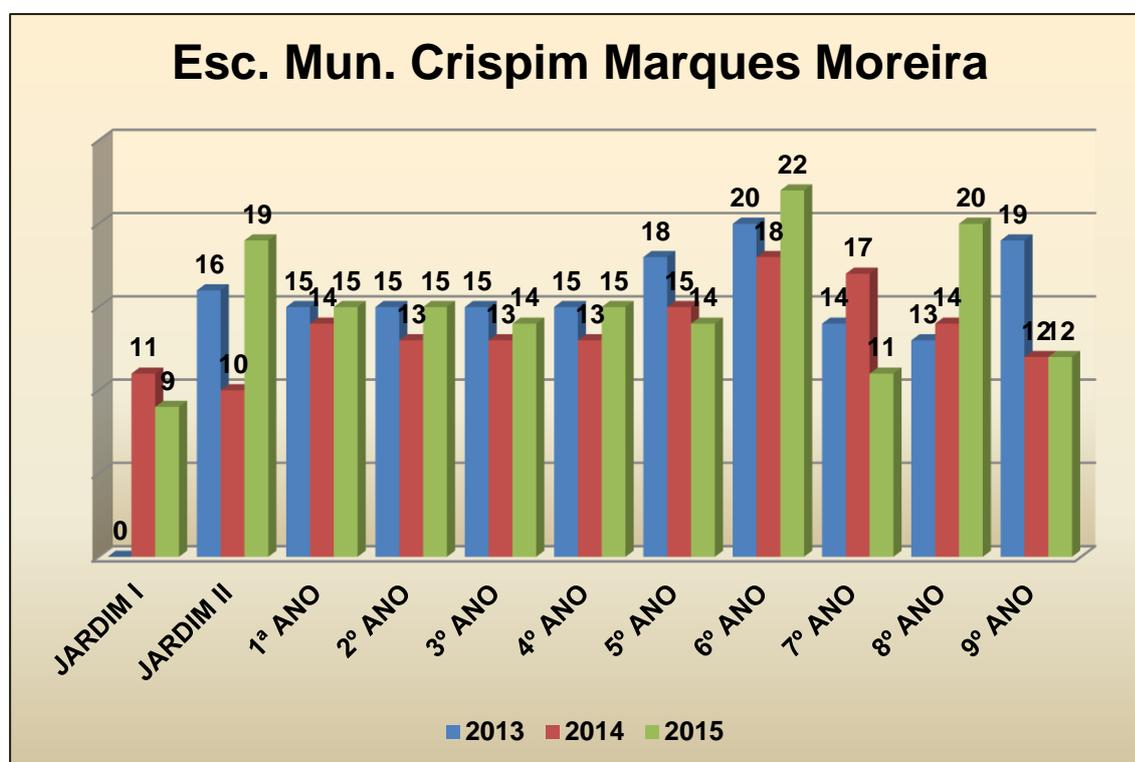




Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

7) Escola Municipal Crispim Marques Moreira – construída com recursos doados ao Fundo da Criança e do Adolescente pela multinacional Unilever em 2004, fica a cerca de 35 km da cidade, na região da Água Branca, com turmas do 1º ao 9º ano. Participa do programa Mais Educação, com todos os alunos estudando em tempo integral. A infraestrutura da escola é boa, possui quadra coberta e suas necessidades são:

A escola apresenta os seguintes números de matrículas:



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

8) Escola Municipal José Eduardo Mendonça – instalada no povoado do Cruzeiro do Bom Jardim, a 35 km da cidade, foi fundada em 1963. Oferece do 1º ao 9º ano e necessita de melhor infraestrutura, mas uma nova sede já está sendo construída, com recursos do FNDE. Participa do programa Mais Educação, com 100 alunos estudando em tempo integral.

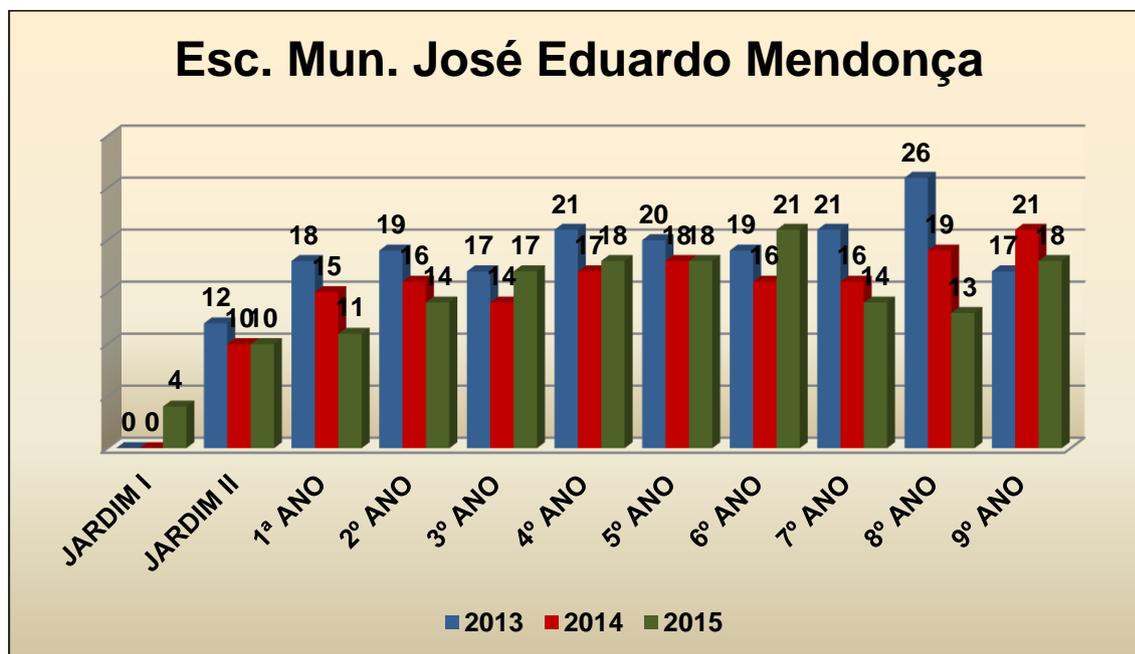
A escola apresenta os seguintes números de matrículas:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

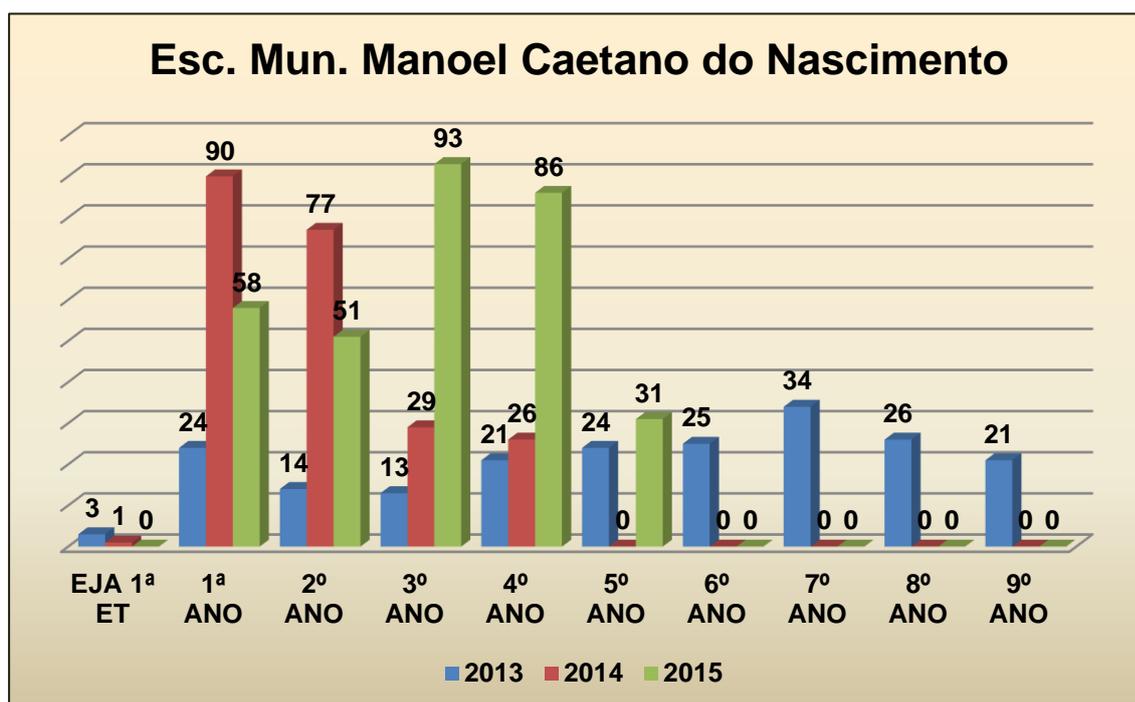
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

9) Escola Municipal Manoel Caetano do Nascimento – situada no bairro São Sebastião, começou a funcionar em 1980 e oferece atualmente do 1º ao 5º ano, participando também do programa Mais Educação, com 100 alunos presentes na escola das 7h30 às 15 horas. Com infraestrutura bastante precária, a escola deve receber sede nova uma vez que a prefeitura assinou convênio com o FNDE para a construção de uma nova sede, com 12 salas de aula.

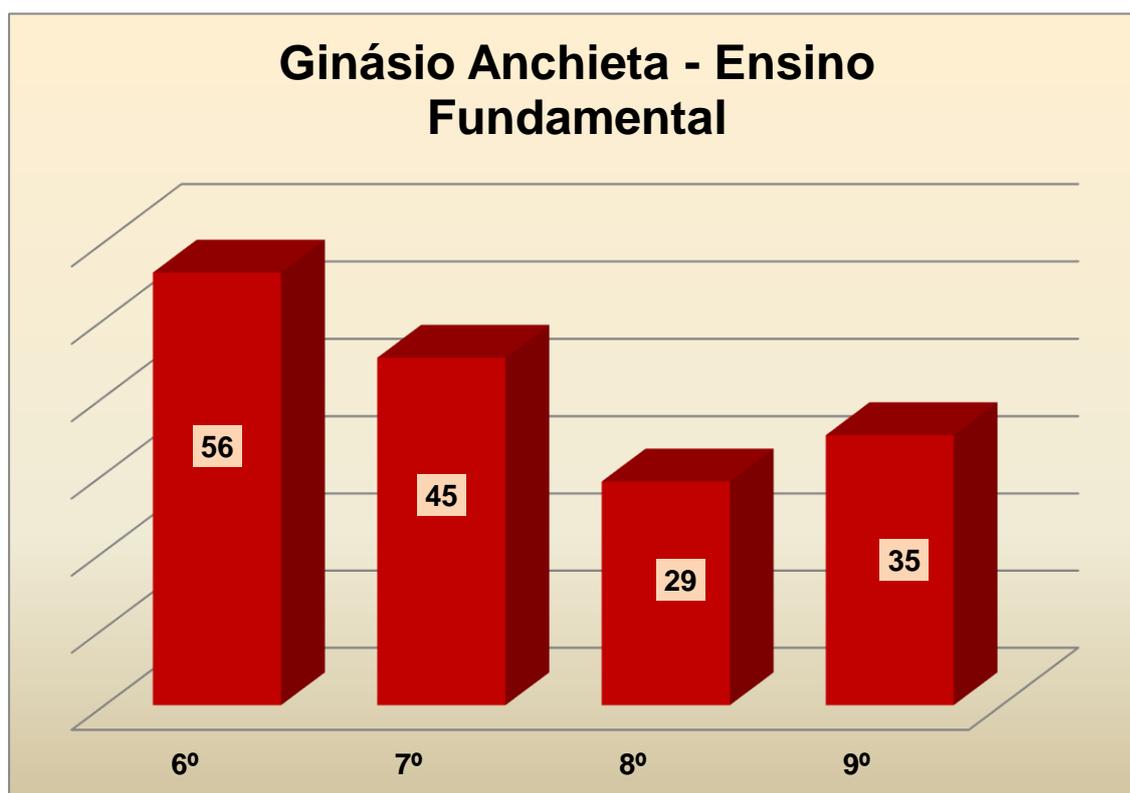
A escola apresenta os seguintes números:



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria Municipal da Educação

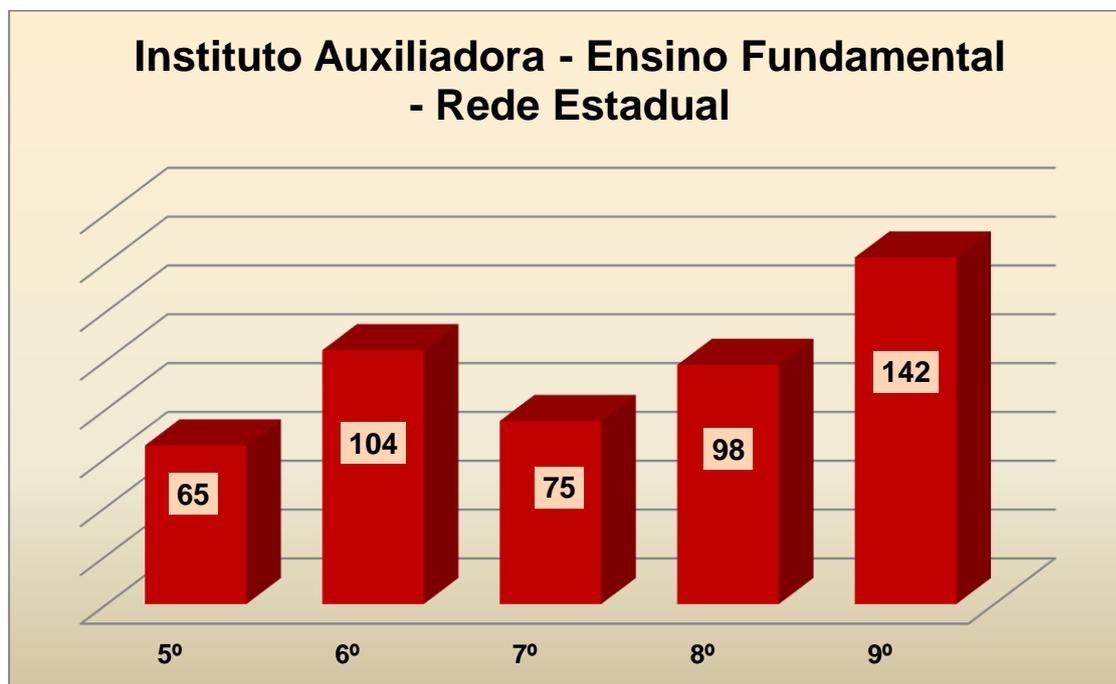


10) Ginásio Anchieta – uma das mais tradicionais escolas do estado, conta já com 90 anos completados em 2015. Oferece do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e também o ensino médio. Pertence à congregação salesiana e é administrada pelos padres salesianos. Possui convênio com o Estado e sua infraestrutura é muito boa, com salas de aula amplas e confortáveis, laboratório de informática, biblioteca, quadras poliesportivas, piscina e campos de futebol.



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria de Estado da Educação

11) Instituto Auxiliadora – também pertencente à congregação salesiana, é administrada pelas irmãs salesianas. Maior escola da cidade, possui mais de mil alunos, cursando do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e também o ensino médio. Sua infraestrutura é muito boa, com salas amplas e confortáveis, laboratórios, biblioteca, quadra poliesportiva coberta, piscina semi-olímpica e auditório. A escola é conveniada com o Estado para as turmas do 6º ao 9º e também do ensino médio, e com o município para as turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria de Estado da Educação

Essas escolas apresentaram o seguinte desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica:

Escola	2005	2007	2009	2011	2013
Escola de 1º Grau Geraldo Napoleão 5º ano	3,3	4,4	5,0	5,7	6,0
Esc. Mun. Alexandrina Pereira - 5º ano	-	-	4,5	4,3	6,1
Esc. Mun. Alexandrina Pereira - 9º ano	-	-	-	4,4	-
Esc. Mun. José Eduardo 5º ano	-	-	4,1	-	5,3
Esc. Mun. José Eduardo 9º ano	-	-	-	3,7	-
Esc. Mun. Manoel Caetano 5º ano	-	4,0	-	-	5,6
Esc. Mun. Manoel Caetano 9º ano	-	-	-	3,7	4,5
Col. Est. Moisés Santana 9º ano	3,2	2,9	3,7	4,8	5,4
Esc. Est. Dom Emanuel 5º ano	4,1	4,0	4,9	5,2	-
Esc. Est. Dom Emanuel 9º ano	-	4,0	-	-	5,3
Aprendizado Marista	-	-	5,0	6,3	7,0

Fonte: Inep.gov.br

O município de Silvânia apresenta o seguinte desempenho no 5º ano:

Ano	2005	2007	2009	2011	2013
-----	------	------	------	------	------



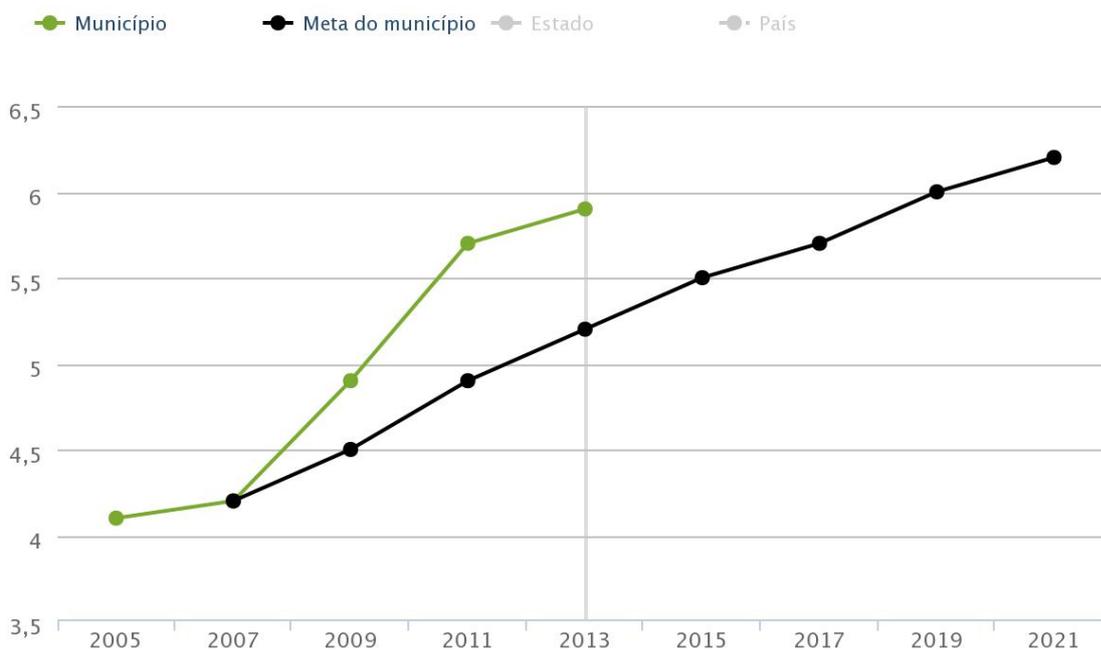
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Nota	4,1	4,2	4,9	5,7	5,9
-------------	-----	-----	-----	-----	-----

Considerando as notas alcançadas pelas escolas públicas de Silvânia no 5º ano e as notas projetadas pelo Ministério da Educação para a cidade, a situação da educação no município pode ser representada da seguinte forma:

EVOLUÇÃO DO IDEB

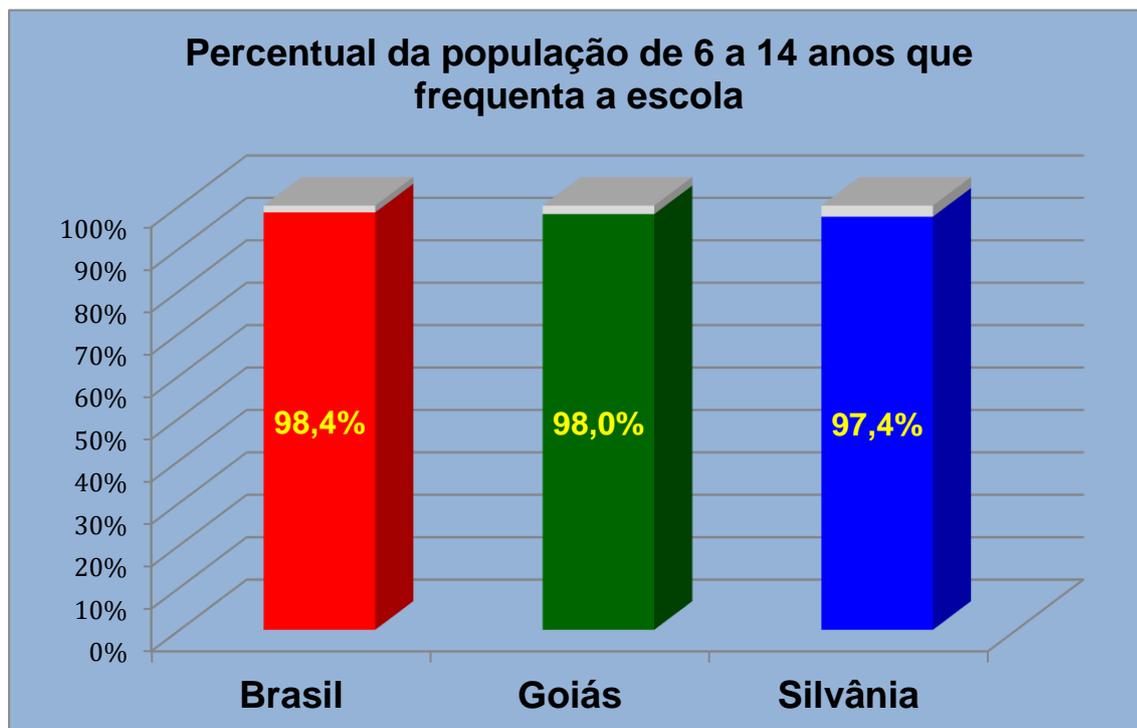
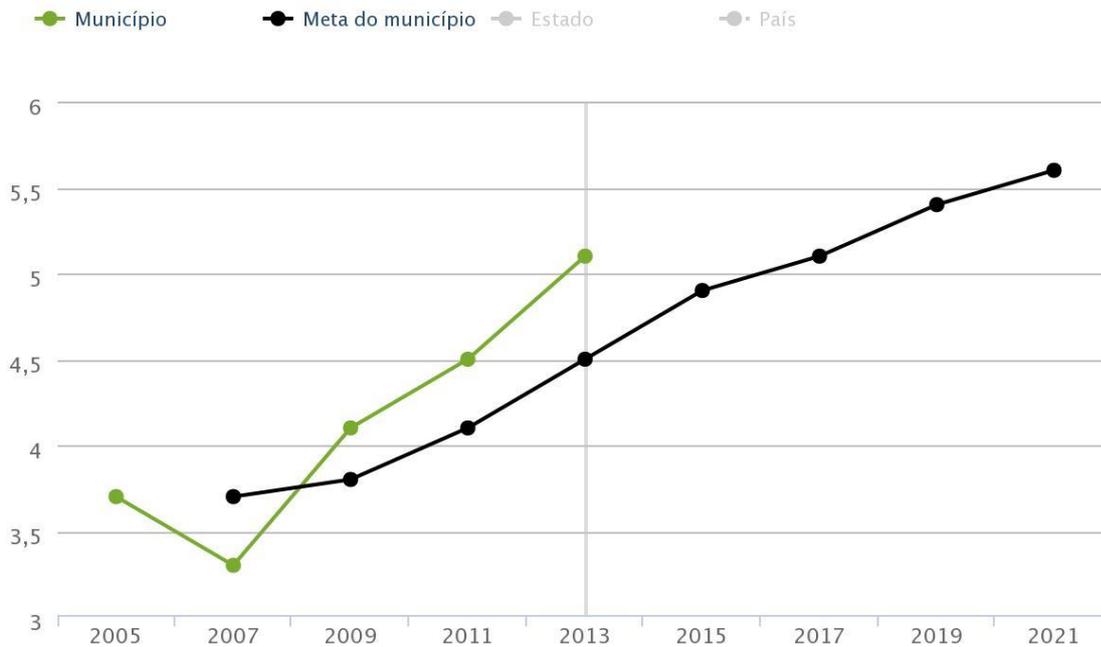


Já em relação ao 9º ano, o município de Silvânia apresenta o seguinte desempenho:

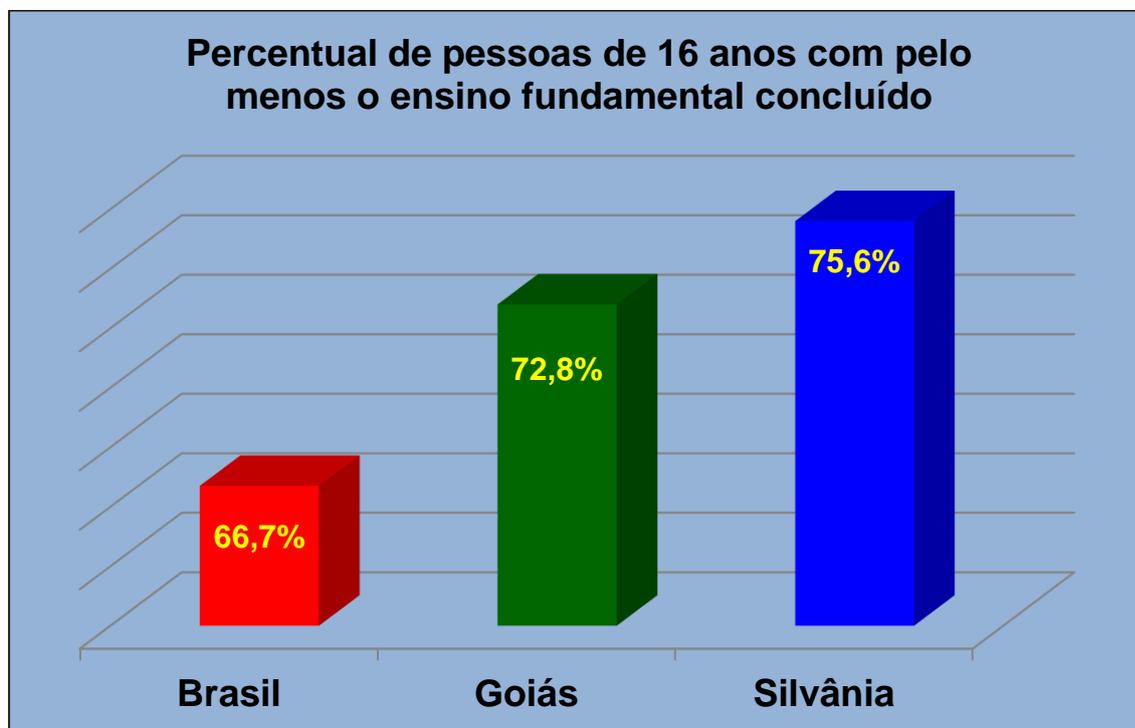
Ano	2005	2007	2009	2011	2013
Nota	3,7	3,3	4,1	4,5	5,1



EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: Inep



Fonte: Inep

Análise

Os dados apontam que a educação no município, em relação ao ensino fundamental, tem apresentado uma boa evolução nos últimos anos. Apesar de o município estar um pouco abaixo dos índices registrados pelo Brasil e por Goiás no que diz respeito ao número de matrículas, apresenta porcentagem maior de pessoas com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental completo. Além disso, o Ideb alcançado por Silvânia já atingiu a meta prevista para 2019, nos anos iniciais do ensino fundamental, e 2017 nos anos finais.

As escolas do município têm, em geral, boa infraestrutura, além de que estão em construção ou com previsão de início para breve, dois novos prédios escolares – uma escola com 6 salas de aula, em construção no distrito do Cruzeiro do Bom Jardim e uma escola de 12 salas de aula, a ser construída no bairro São Sebastião.

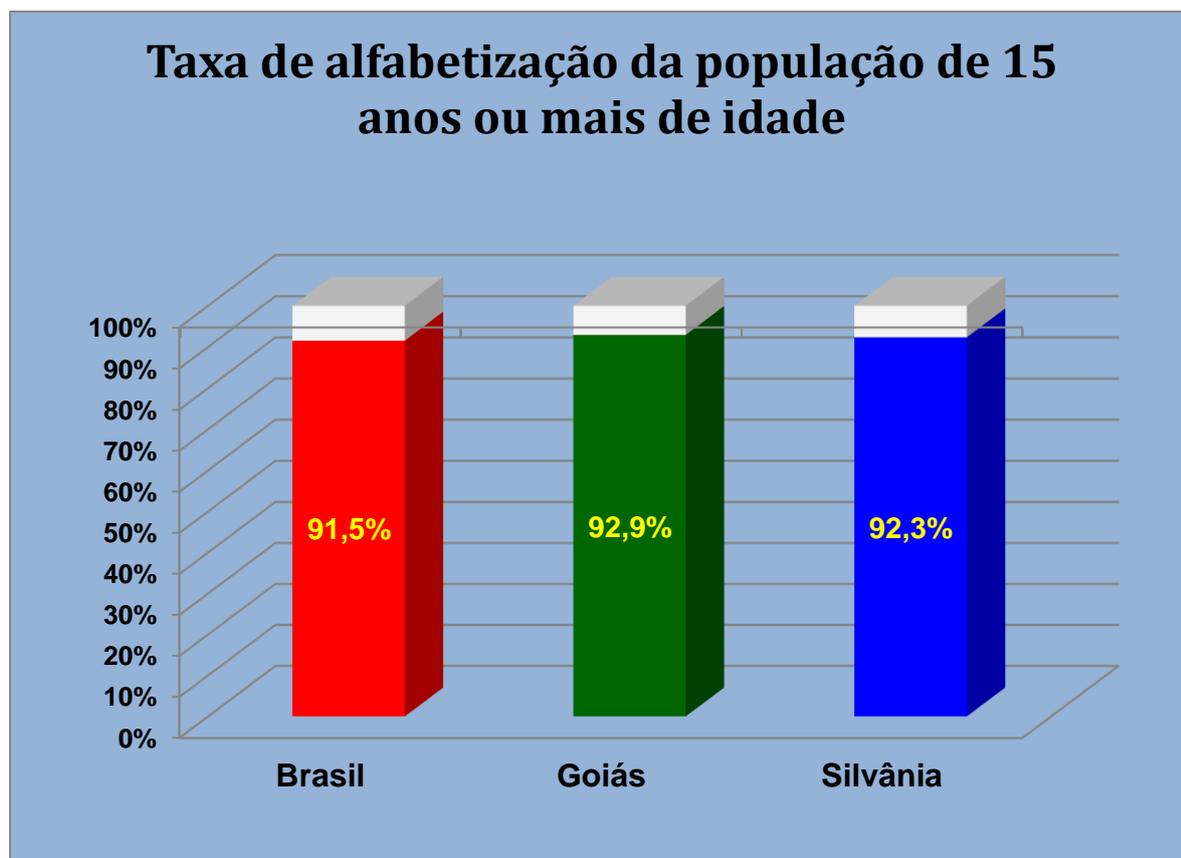
Outro destaque é quanto ao ensino em tempo integral. Uma escola estadual já funciona nesse regime – o Colégio Estadual Moisés Santana. Dentre as escolas municipais, 4 participam do programa Mais Educação, do Governo Federal, atendendo todos ou a maioria de seus alunos em tempo integral. O que se destaca, nesse caso, é que a parceria com o governo federal é fundamental para a continuidade do serviço. O município sozinho não consegue sustentar tantos alunos o dia todo na escola, pois isso demanda espaço, que nem todas as escolas possuem, e pessoal. A Escola de 1º Grau Geraldo Napoleão, única do município a não oferecer tempo integral, não dispõe de espaço para isso, uma vez que todas as suas salas são ocupadas nos dois turnos. As escolas do meio rural, por questão de adequação ao transporte escolar e de funcionalidade, funcionam em um único turno, podendo estender atividades no contraturno.



O grande desafio atualmente está relacionado ao atendimento dos alunos que residem no meio rural e que estudam em escolas da cidade ou mesmo em escolas da zona rural. Essas últimas escolas apresentam um decréscimo no número de alunos nas séries finais do ensino fundamental, o que significa aumento de gastos para o município. Por outro lado, há alunos que se deslocam por grandes distâncias até chegarem a suas escolas.

II.3 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O município de Silvânia apresentava em 2000, uma taxa de alfabetização de 88%. Esse número subiu para 92,3% em 2010, segundo dados do Instituto Mauro Borges.



Fonte: Simec.gov.br e Instituto Mauro Borges

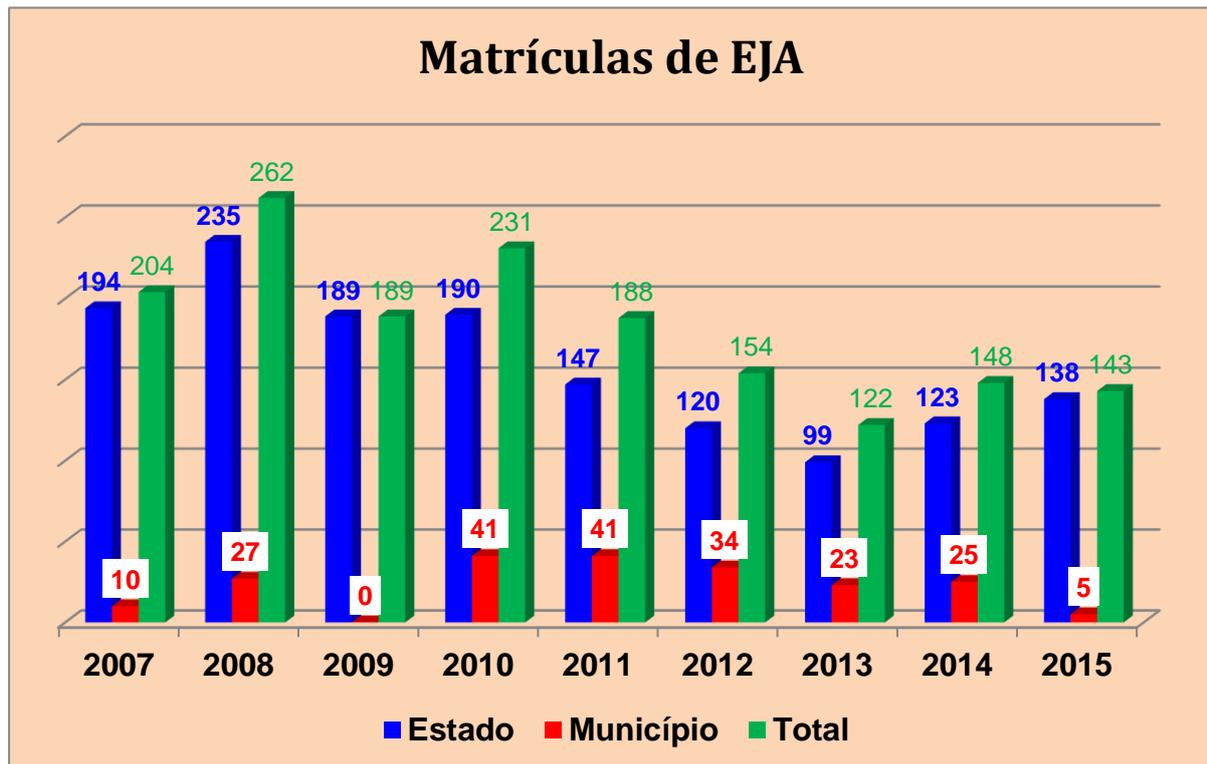
Por outro lado, as matrículas na EJA registradas de 2007 a 2015 são:

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Município	10	27	-	41	41	34	23	25	5
Estado	194	235	189	190	147	120	99	123	138



Total	204	262	189	231	188	154	122	148	143
-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Instituto Mauro Borges e IGE



Fonte: Instituto Mauro Borges e IGE

Pela Constituição Federal, a oferta da EJA, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria. Cumprir essa determinação é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Também faz parte das discussões do movimento nacional e internacional de luta em defesa do direito à educação para todos, e deve ser organizado como política pública.

Segundo a Declaração de Hamburgo, de 1997, realizada na Alemanha, Educação Básica para todos significa dar às pessoas, independentemente da idade, a oportunidade de desenvolver seu potencial, individual ou coletivamente, isso não é apenas um direito, mas também um dever e uma responsabilidade.

Em Silvânia existem três escolas que oferecem Educação de Jovens adultos e idosos, duas estaduais e uma municipal. A Escola de 1º Grau Geraldo Napoleão de Sousa atende a primeira etapa do ensino fundamental, ou seja, do 1º ao 5º ano. A Escola estadual Dom Emanuel, oferece a segunda etapa (do 6º ao 9º) e a Escola estadual Moisés Santana, atende a terceira etapa que corresponde ao ensino médio.



Análise dos dados

Uma das grandes dificuldades encontradas tanto para o estado quanto para o município é garantir o número adequado de matrícula e a permanência do aluno. No início do ano foi realizado pelas duas redes (estadual e municipal) um arrastão (busca ativa) em busca dos possíveis candidatos a EJA, ainda assim o número de matrícula foi pequeno. A falta do transporte escolar era considerada um empecilho tanto para a matrícula quanto para a permanência dos alunos. O município se comprometeu e hoje oferece transporte, mas a realidade continua a mesma. O número reduzido de alunos por sala acarreta uma grande despesa para o município que envolve gastos com professores e demais profissionais, merenda, transporte. O custo professor/aluno não é suficiente para suprir essas despesas.

Embora ainda se registrem analfabetos absolutos no município, entre a população adulta, a dificuldade em se atingir esse público com programas de alfabetização está no desinteresse de grande parte dessa população em estudar, seja pela idade avançada ou por residir em local afastado, no meio rural ou mesmo na cidade.

II.4 Ensino Médio e Educação Tecnológica

Há três escolas que oferecem o ensino médio na cidade e nenhuma no meio rural. Um estadual, o Colégio Estadual Professor José Paschoal da Silva, e duas confessionais que mantêm convênio com o Estado – o Ginásio Anchieta e o Instituto Auxiliadora.

Enquanto os dois colégios confessionais possuem infraestrutura adequada, já descrita neste documento, o Colégio Estadual Professor José Paschoal da Silva, não. A escola foi fundada em 1973 como Colégio Estadual de Silvânia, oferecendo o curso técnico em contabilidade. Atualmente, funciona em uma sede adaptada e oferece apenas o ensino médio. Possui turmas nos três turnos, sendo que o matutino é preferencialmente para os estudantes que residem no meio rural. O colégio possui biblioteca, laboratório de informática e equipamentos de laboratório de Química e Física que, no entanto, não têm espaço físico para funcionamento. Possui quadra de esportes, mas, por não ser coberta, há dificuldade para a realização das aulas de educação física.

Uma sede própria para o colégio, antiga reivindicação da comunidade, está sendo construída pelo governo do Estado, mas as obras, atualmente, encontram-se paralisadas.

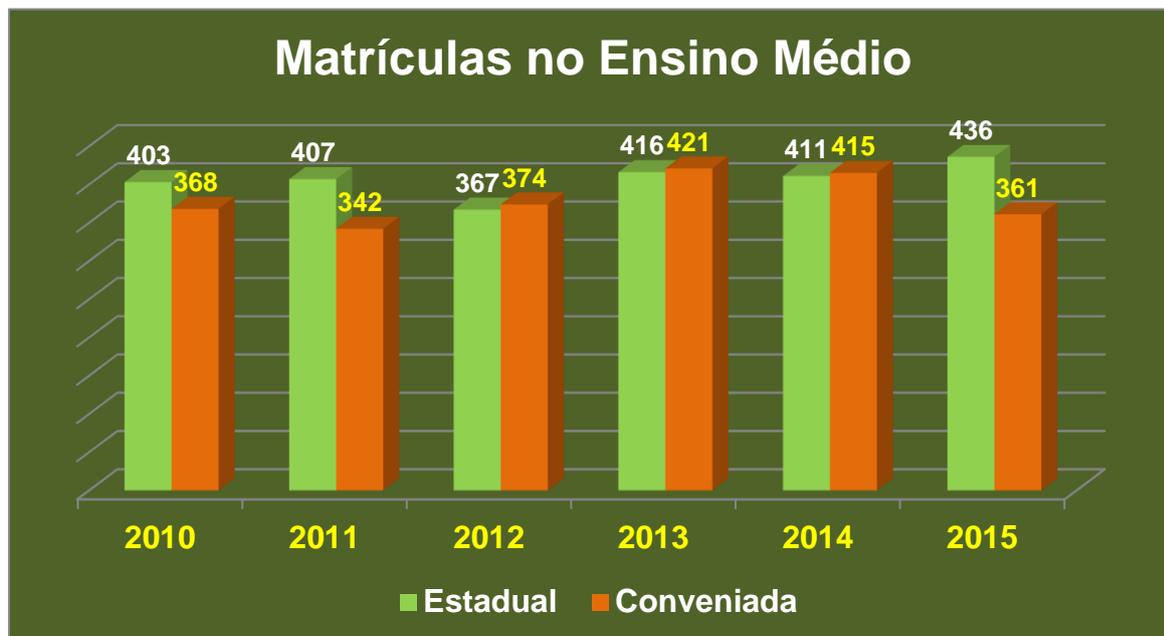
De acordo com dados do IBGE de 2010, a taxa de escolarização líquida no município de Silvânia no ensino médio (15 a 17 anos) é de 62,43.

Os números de matrículas no ensino médio em Silvânia são:

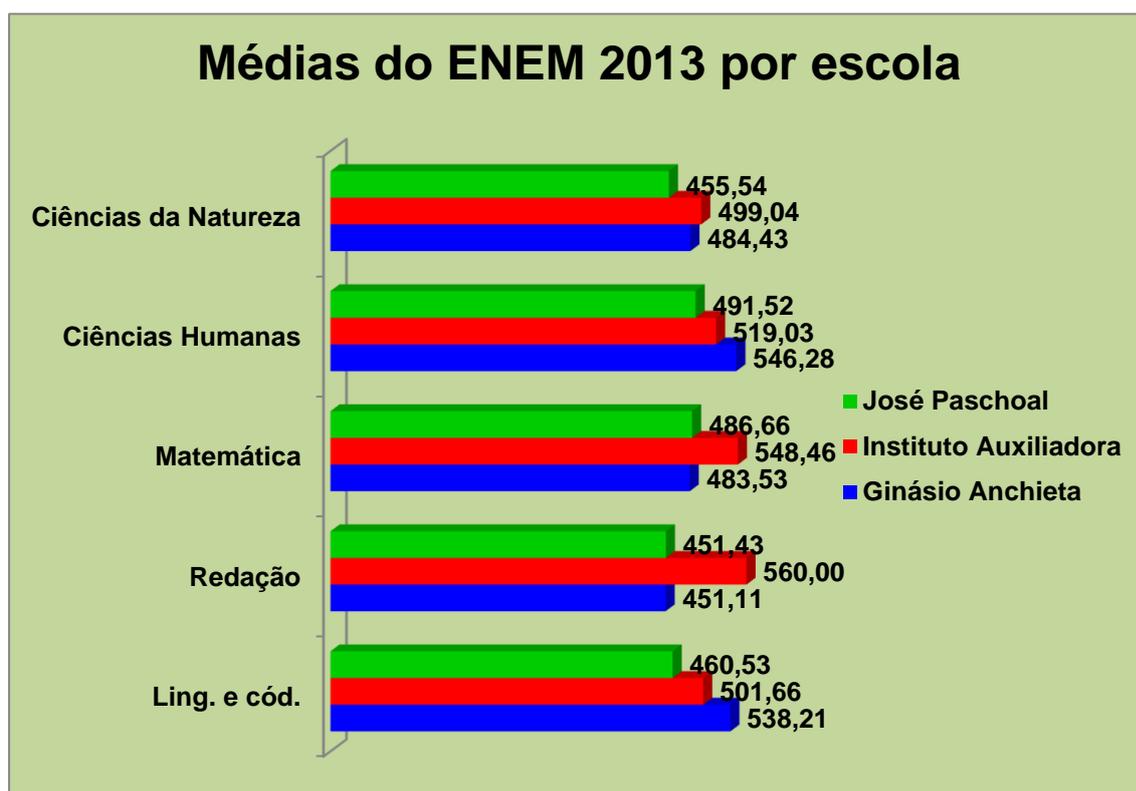
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Estadual	403	407	367	416	411	436
Conveniadas	368	342	374	421	415	361
Total	771	749	741	837	826	797



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais - IGE



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais – IGE – Secretaria de Estado da Educação



Fonte: Inep



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

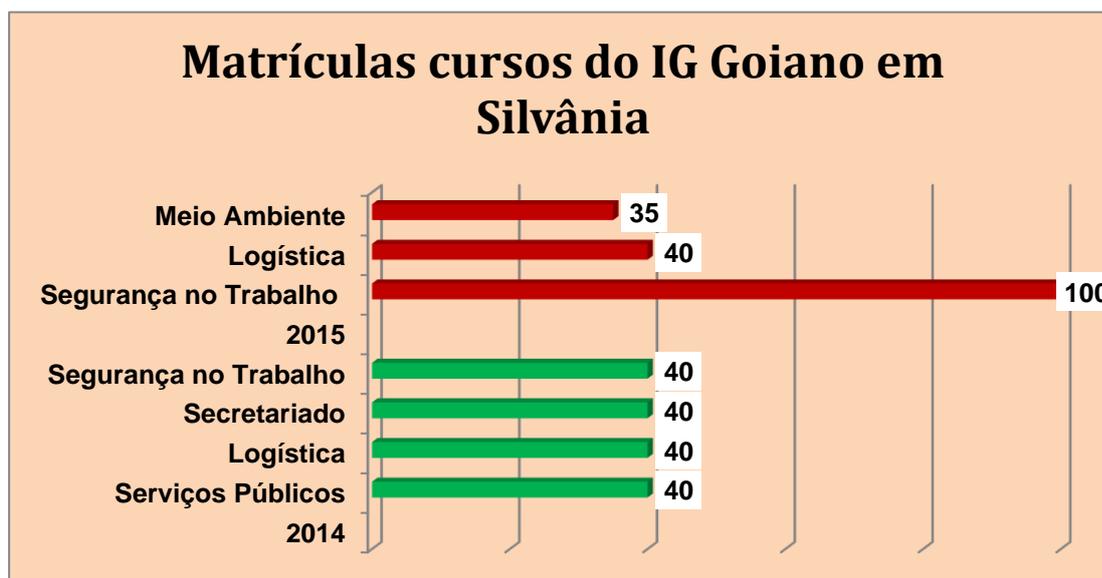
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



O Instituto Federal Goiano, Câmpus Urutaí, oferece alguns cursos técnicos profissionalizantes em parceria com o Colégio Estadual Moisés Santana, que cede as instalações.

Estudos empreendidos pelo Observatório do Mundo do Trabalho, ligado ao Instituto Federal de Goiás (IFG), sobre a expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica em Goiás, apontam Silvânia como sendo o local mais apropriado, na região da Estrada de Ferro, para receber um campus de instituto federal, o que daria novo impulso à educação no município e região, uma vez que os IF's oferecem desde o ensino técnico integrado ao ensino médio, inclusive na modalidade EJA, até o ensino superior. Destaque-se que a instalação de um câmpus, ou mesmo um pólo avançado de IF em Silvânia, depende de articulações políticas e de parceria que o município possa oferecer.

As matrículas de cursos oferecidos pelo IF Goiano em Silvânia são:



Fonte: Secretaria do Colégio Estadual Moisés Santana

Análise

O ensino médio vive uma crise no país todo e uma reestruturação de seu currículo é necessidade urgente. Em Silvânia, a oferta desse nível de ensino deixa a desejar, uma vez que há apenas uma escola pública (e com sérios problemas de infraestrutura), duas conveniadas (uma modalidade que está sempre ameaçada de extinção) e nenhuma particular. Não se pode deixar de destacar também o número de professores temporários que atuam nessas escolas, o que implica em alta rotatividade de docentes nas salas de aula e que tem reflexos importantes na qualidade do ensino oferecido. Como resultado dessa situação, tem-se o baixo desempenho dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM. Além disso, não há oferta de ensino técnico. Havia o curso técnico em agropecuária, em nível pós-médio, oferecido no Ginásio Anchieta, mas foi extinto no ano passado, de forma abrupta.

II.5 Ensino Superior

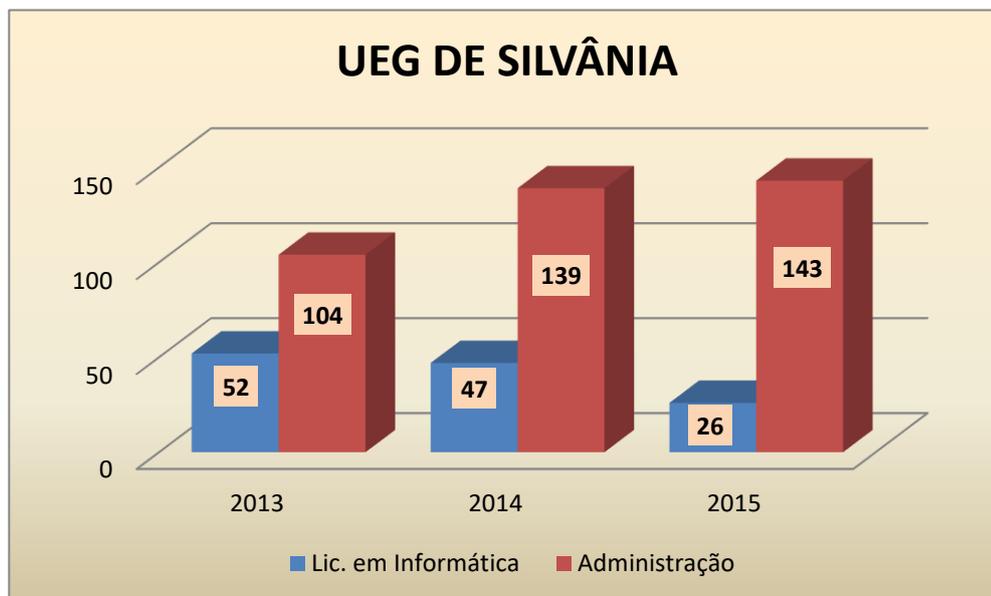


A meta do Ensino Superior diz respeito mais fortemente às esferas federal e estaduais, contudo, envolvem compromissos dos municípios, porque é no território municipal que os cursos serão oferecidos e onde os profissionais formados atuarão.

Em Silvânia, a oferta do ensino superior começou com a UEG – Unidade Universitária, por volta de 1999 por um desejo de muitos. Inicialmente atendia os Cursos de Licenciatura Plena Parcelada e cursos Sequenciais.

A partir do ano de 2002, teve início curso regular no período noturno de Licenciatura em Informática e posteriormente o curso de Administração.

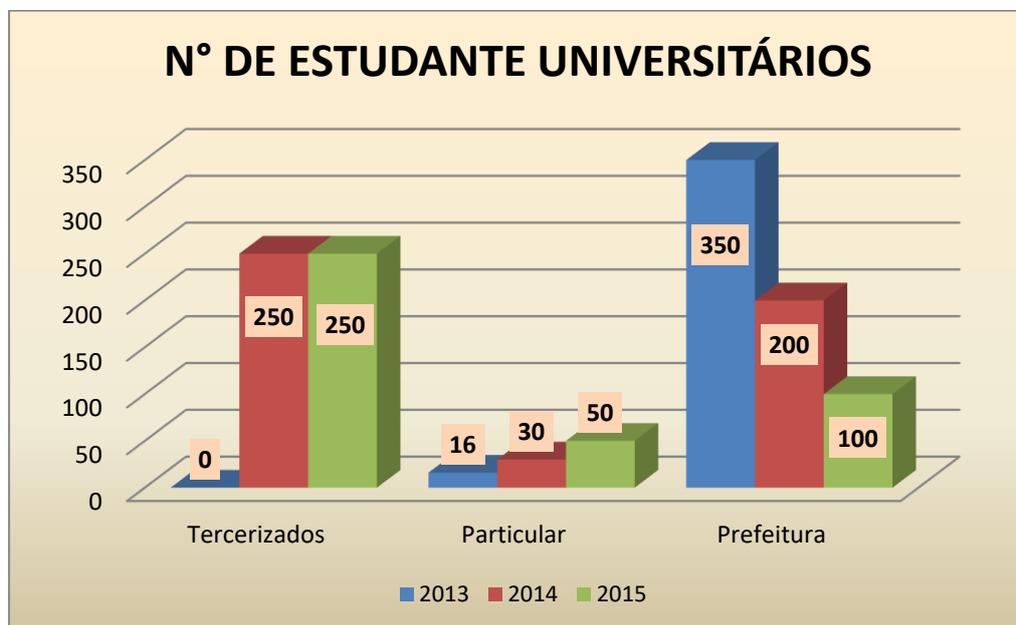
Nos últimos anos ela conta com os seguintes números:



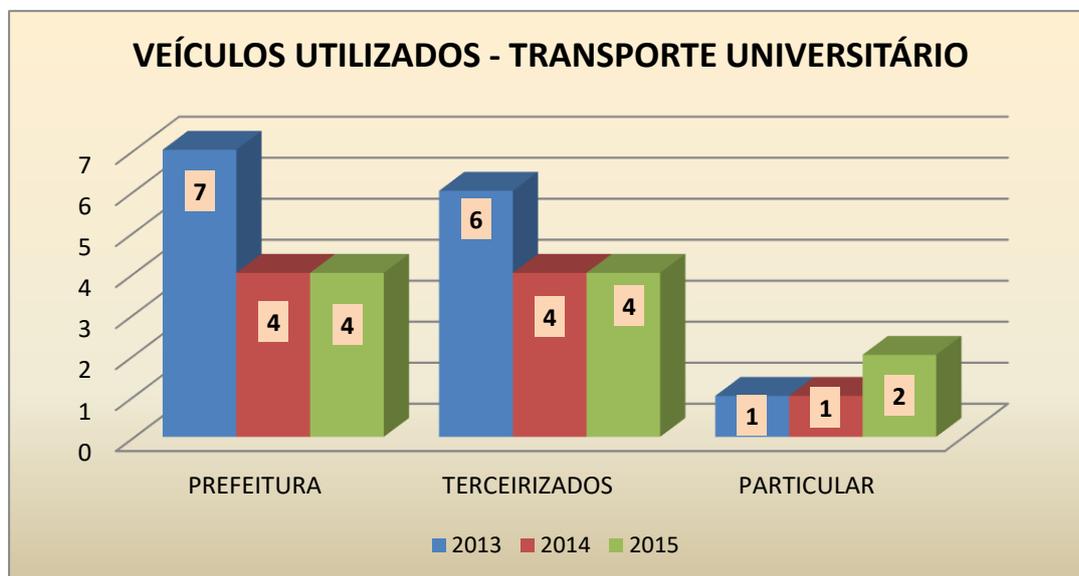
Porém, a formação de profissionais no ensino superior em Silvânia começou teve início na década de 1980, quando um pequeno grupo, procurou a prefeitura municipal, pedindo auxílio no transporte universitário para a cidade de Anápolis. O prefeito Dárcio Brasil Silva negociou com os estudantes o transporte.

Desse período até os dias de hoje, muitos profissionais se graduaram, especializaram e se estabeleceram no mercado de trabalho com a parceria da prefeitura, por meio do transporte escolar.

Mas o mais importante é que hoje, milhares silvanienses, buscam o ensino superior. Alguns mudam de cidade para facilitar o estudo e o trabalho, ou ainda devido a escolha da graduação. Mas muitos continuam morando em Silvânia e a utilizar o transporte, são em torno de 350 jovens:



E utilizam o quantitativo de veículos, parte terceirizados, particular e pela prefeitura:



II.6 Educação Especial

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 208, III estabelece que as pessoas com deficiências têm o direito de receberem atendimento educacional especializado, de preferência na rede regular de ensino. Assim, são propostas duas questões: o direito à educação e o direito de receber essa educação,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



sempre que possível, junto com as demais pessoas nas escolas regulares, ou seja, de forma inclusiva. Quando a inclusão da pessoa com deficiência não é possível, em função de suas necessidades específicas, o atendimento educacional deverá ser realizado em classes e escolas especializadas, com educação de qualidade.

Em Silvânia, existe uma entidade voltada para o atendimento a pessoas com deficiência, a APAE, mas a inclusão de alunos deficientes no ensino regular também é feita desde o ano 2000, na rede estadual, de acordo com dados do Instituto Mauro Borges.

A partir de 2007, os dados registrados no município em relação a matrículas de pessoas com deficiência na rede pública são:

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Município	4	4	8	17	18	16	12	19	29
Estado	43	50	30	38	43	30	51	36	
Total	47	54	38	55	61	46	63	55	29

Fonte: Instituto Mauro Borges e IGE

Na rede municipal, as matrículas referentes a 2015 estão distribuídas da seguinte forma:

Instituição	Nº de alunos matriculados
E. M. Manoel Caetano do Nascimento	06
E. de 1º grau Geraldo Napoleão de Sousa	20
E. M. Alexandrina Pereira dos Santos	01
E. M. José Eduardo Mendonça	00
E. M. Crispim Marques	01
E. M. Maria Luzia	01
E. de 1º Grau Dulce Alves Ferreira	00
CMEI Maria Teresa	00
CMEI Luzia Rodrigues	00
CMEI Padre Januário	00
Total	29

Dados do Sistema de Informações Gerenciais – IGE - da Secretaria Municipal de Educação - 2015

Análise



Apesar de poucas matrículas na rede municipal, 29 (vinte nove) ao todo, a educação dos alunos com deficiência nas escolas do município apresenta muitas dificuldades, quais sejam:

- Desconhecimento dos profissionais da educação sobre a política de educação inclusiva.
- Uma formação inicial frágil, quando não ausente, no que se refere à educação inclusiva:
- Falta de recursos técnicos, metodológicos;
- Falta de profissionais qualificados para atuar na sala de AEE.
- Dificuldades de avaliar e identificar o educando com deficiência e propor uma ação pedagógica voltada para as possibilidades e não para as limitações
- Falta de investimento na capacitação dos professores das classes regulares em relação à educação especial.
- Falta de acessibilidade nas escolas da rede.
- O município não possui salas ou escolas de educação especial.

Para minimizar a problemática, a formação continuada dos professores apareceria como uma possibilidade, e também a implantação de mais salas de AEE no município, mas essa implantação depende de recursos do governo federal, e da presença do profissional qualificado para atuar nessas salas.

II.7 Transporte Escolar

A educação é dever do Estado, da família e também da sociedade, conforme determina a Constituição, em seu artigo 205. Isso implica em dizer que, além de garantir o acesso à educação, é preciso oferecer condições necessárias para que os alunos cheguem à escola e nela permaneçam.

Por essa razão, o transporte escolar é item de grande importância no processo educacional e a própria Constituição, (art. 208, item VII) determina que o Estado deve fornecer, entre outros itens, transporte para os estudantes da educação básica. Também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) reforça esse direito, colocando o transporte do escolar como uma das obrigações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Em Silvânia, são transportados diariamente 1.201 alunos da educação básica, das redes estadual e municipal. Para efetivar esse serviço, o município conta com suplementação financeira do FNDE e convênio com o governo do estado.

A prefeitura conta com uma frota de 40 veículos para atender o transporte escolar, sendo 25 próprios e 15 terceirizados. Dentre os veículos da frota municipal, 12 são novos, sendo seis ônibus do programa Caminho da Escola, do FNDE, e seis vans, e os 13 demais já são usados.



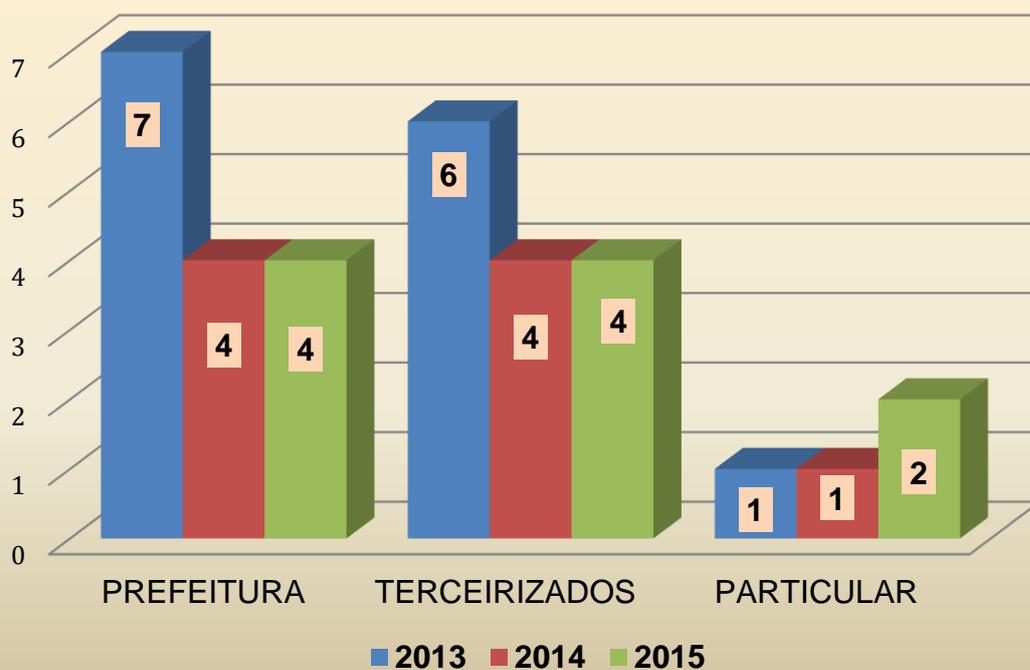
ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

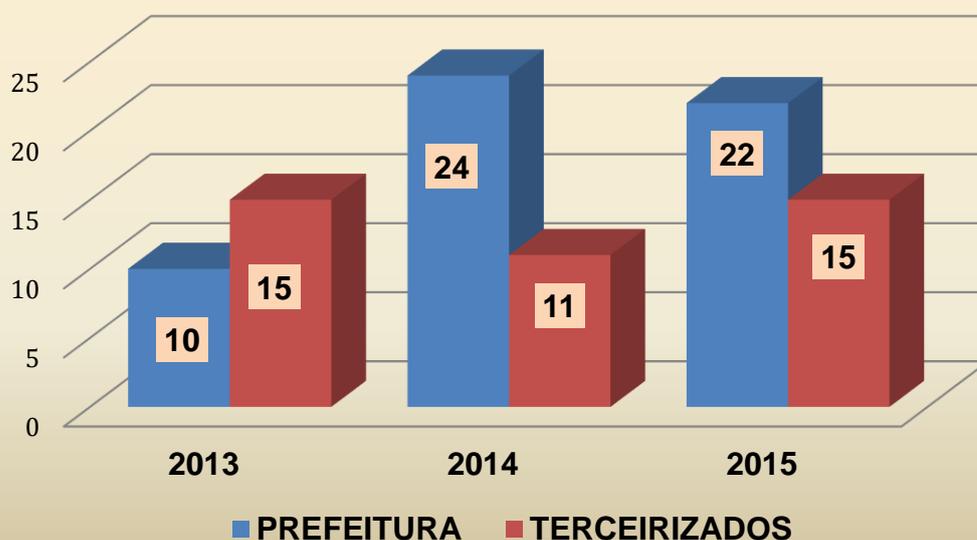
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Veículos Utilizados - Transporte Universitário



Veículos do Transporte Escolar - Educação Básica





O município recebeu da União e do Estado os seguintes recursos para o transporte escolar nos últimos anos:

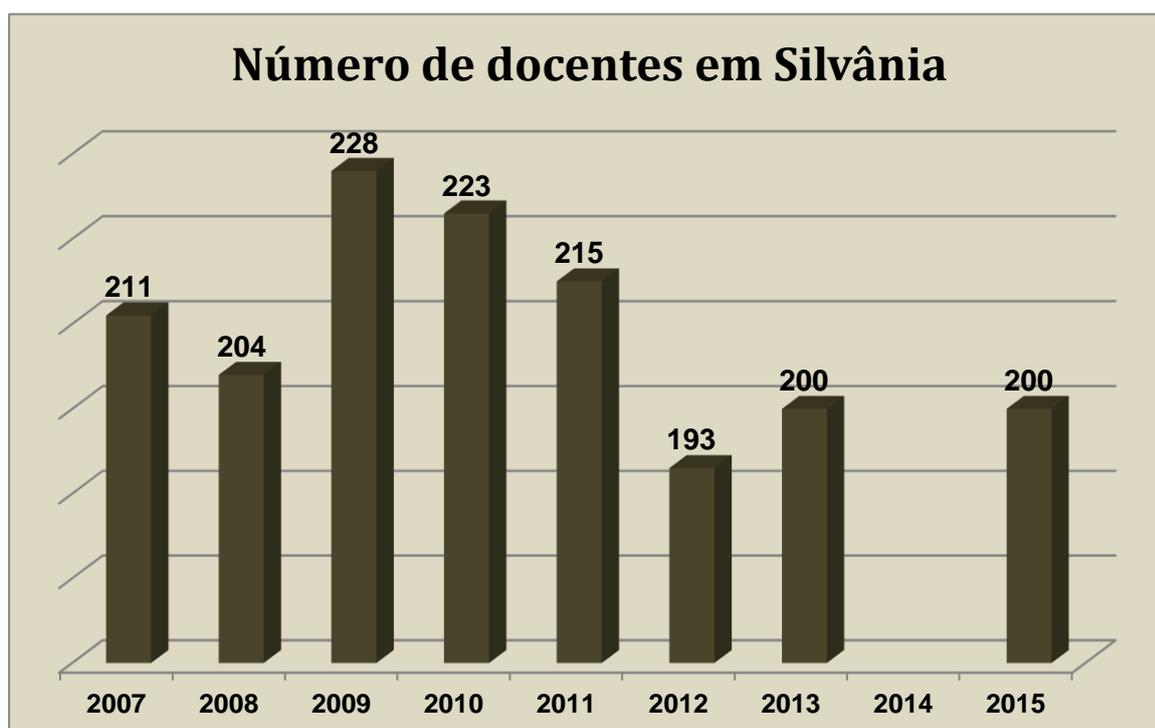
Análise dos dados

No transporte escolar da educação básica, os problemas se relacionam com estradas ruins, especialmente em determinadas épocas do ano, que acabam por estragar os ônibus, gerando muita falta dos alunos às aulas. Além disso, há o desgaste do próprio aluno, em viagens longas e cansativas.

No transporte universitário, os problemas têm a ver com os altos custos do serviço para o município e ônibus nem sempre em boas condições de uso, sendo necessário o estabelecimento de critérios claros e objetivos para a concessão do serviço, uma vez que o transporte de alunos desse nível de ensino não é da competência direta do município.

II.8 Gestão e Formação

Silvânia possui, de acordo com levantamento da Secretaria Municipal de Educação, 200 docentes atuando em suas escolas. Nos últimos anos, o município apresentou a seguinte variação no número de docentes:

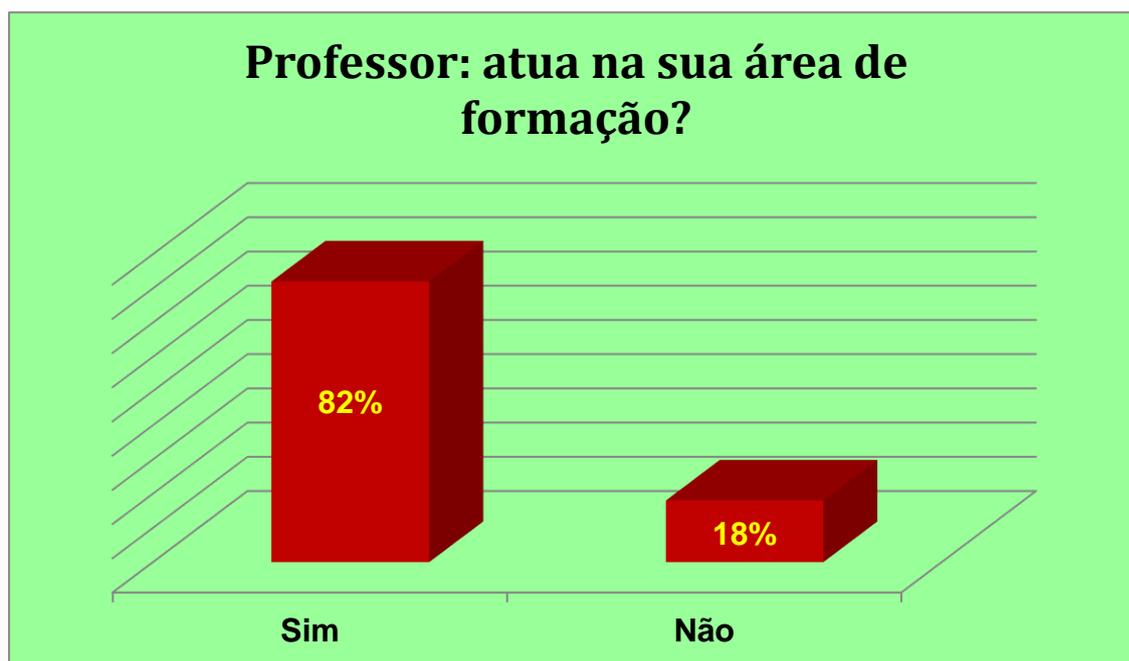


Fonte: Instituto Mauro Borges e Secretaria Municipal de Educação de Silvânia

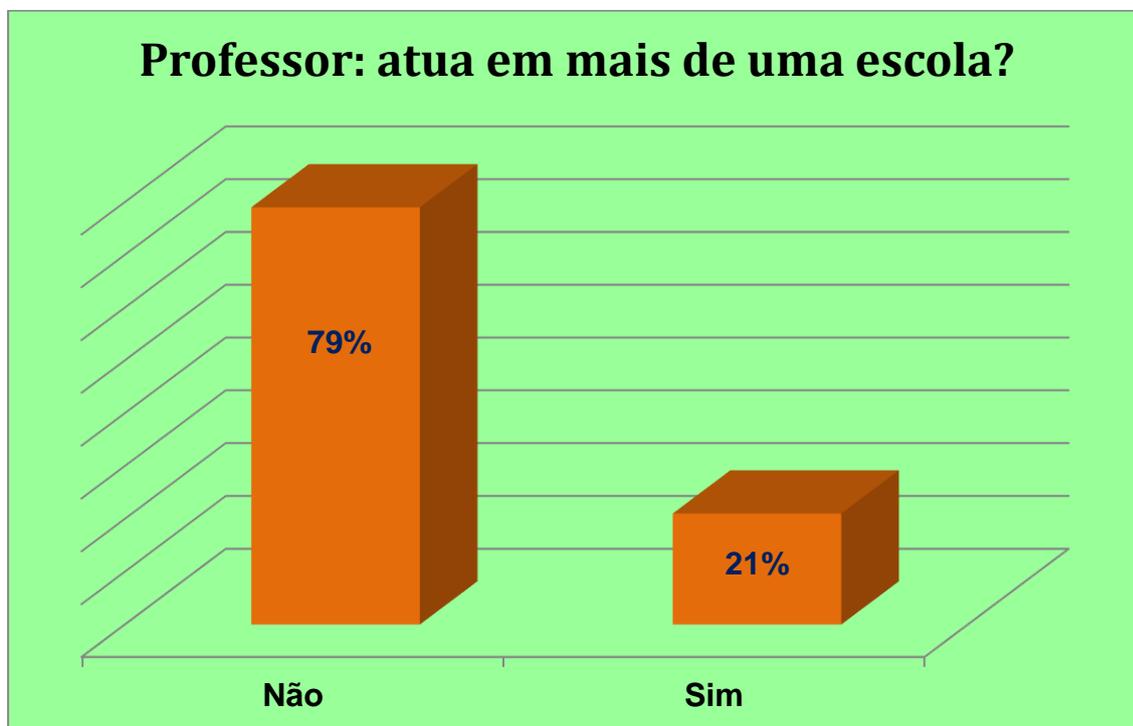


Silvânia já conseguiu avanços importantes na área de gestão e de formação de professores. A rede municipal já realiza eleição para gestores de todas as unidades escolares e entre os professores, 95,5% possuem curso superior.

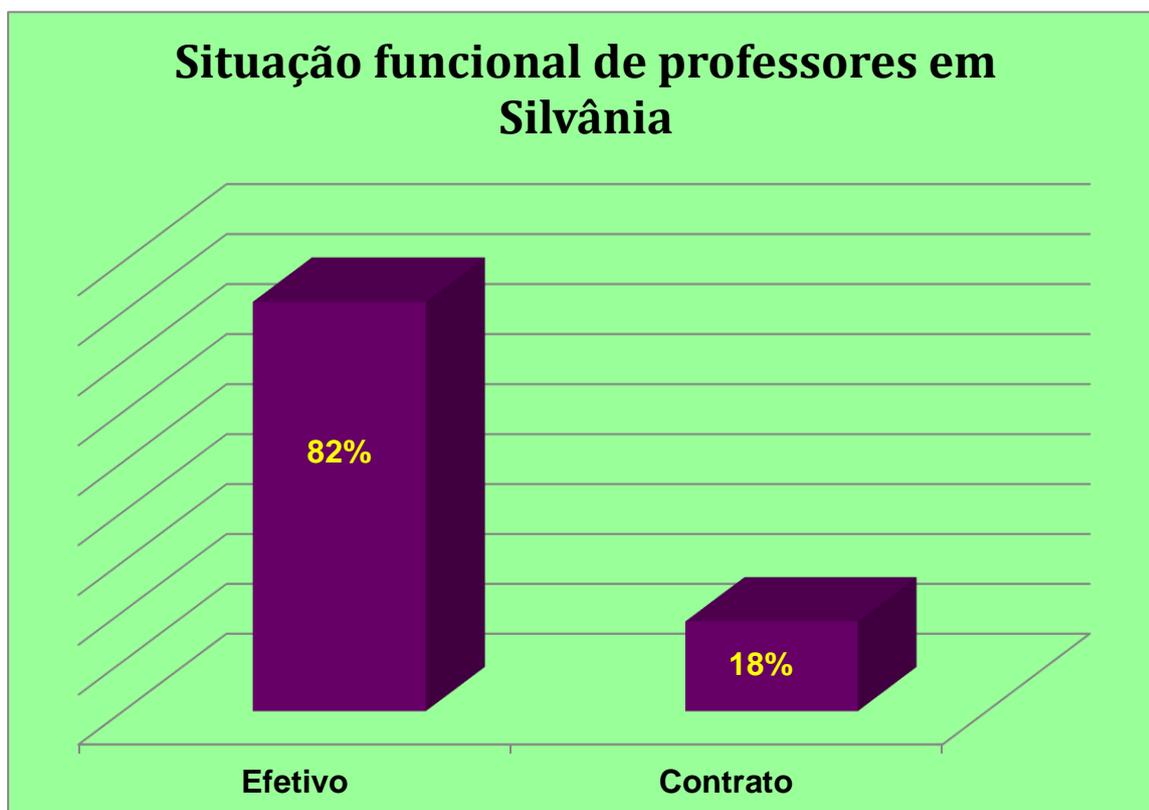
Na rede municipal, em se tratando de pós-graduação, __ possuem especialização. O município possui dois professores com mestrado e duas professoras mestrandas, mas não possui nenhum docente com doutorado.



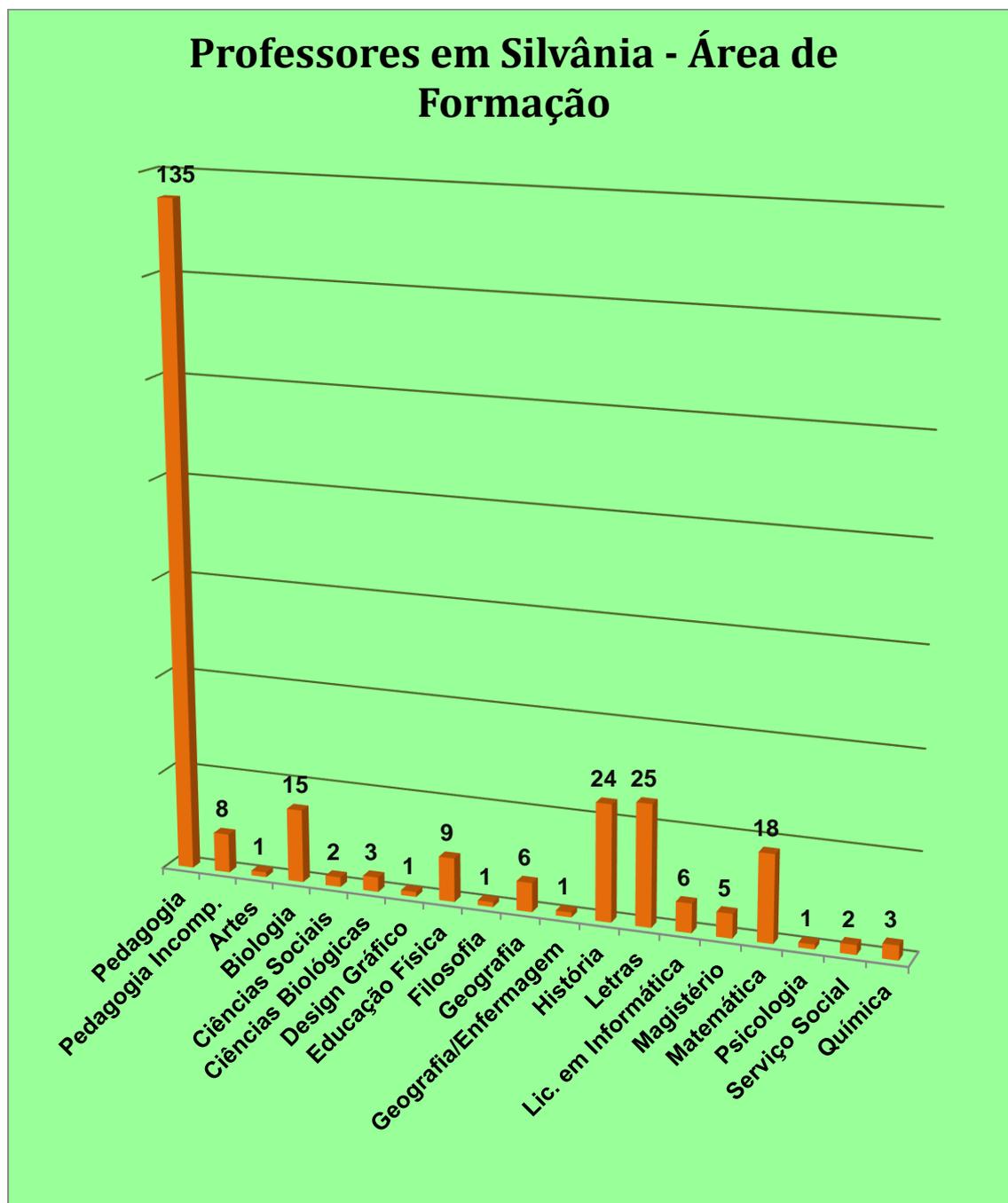
Fonte: dados da Secretaria Municipal de Educação.



Fonte: dados da Secretaria Municipal de Educação.



Fonte: dados da Secretaria Municipal de Educação.



Fonte: pesquisa da Secretaria Municipal de Educação

Análise dos dados

Observa-se um grande número de pedagogos, sendo que a grande maioria deles se encontra na rede municipal. Por outro lado, a maioria dos contratos temporários pertence à rede estadual.

A maioria dos professores, tanto da rede estadual quanto da municipal, já possui graduação e inclusive especialização, havendo, porém, reduzido número de mestres e nenhum doutor. Entre os especialistas, nem todos já tiveram acesso de cargo, ou seja, ainda não recebem de acordo com sua formação. Os



dados apontam para a necessidade de estímulo aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e para a realização de formação continuada para os docentes, especialmente os que trabalham com EJA e educação especial.

III Metas e Estratégias

META 1
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.
ESTRATÉGIAS
1.1 Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado programas de expansão e melhoria da rede pública de Educação Infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de 4 e 5 anos até 2016 e, no mínimo, 30% da demanda por creche da rede até 2024.
1.2 Criar e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, dentre outros.
1.3 Assegurar o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil, segundo as diretrizes nacionais e de forma a atender as especificidades das comunidades rurais.
1.4 Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de professores e monitores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;
1.5 Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e divulgação de materiais com o objetivo de desenvolver nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania. (vetado)
1.6 Oportunizar, em colaboração com os outros entes federados, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de EI, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.



1.7 Avaliar, anualmente, com a participação de técnicos da secretaria de educação e da comunidade escolar, a estrutura física das instituições de EI, segundo os padrões de infraestrutura da legislação em vigor.

1.8. Assegurar que, anualmente, o município revise sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais e demais legislações em vigor.

1.9 Elaborar, no prazo de um ano a partir da aprovação deste plano, orientações curriculares que considerem os direitos, as necessidades específicas da faixa etária atendida e tenham em vista a necessária integração com o ensino fundamental.

1.10 Garantir na estrutura da secretaria de educação, no prazo de um ano a partir da aprovação deste plano, equipe técnico-pedagógica para o acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil.

1.11 Assegurar que as instituições de educação infantil, públicas e privadas, elaborem e/ou reformulem suas propostas pedagógicas à luz das Diretrizes dos Referenciais Curriculares Nacionais, com a participação efetiva de toda a comunidade escolar, respeitando as normas previstas.

1.12 Garantir que o currículo seja construído contemplando as diferentes linguagens, propiciando a integração com o outro e facilitando a mediação com a cultura e com os conhecimentos, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais para a educação infantil.

1.13 Manter, de acordo com padrões nacionais de qualidade, a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, por meio de colaboração financeira da União.

1.14 Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos, garantindo aquisição e/ou reposição periódica de:

- a) brinquedos, jogos e livros infantis;
- b) de livros para pesquisa e formação de educadores.

1.15 Garantir o período de férias escolares em julho, para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

ESTRATÉGIAS

2.1 Definir e participar, em regime de colaboração com a União, de programas específicos de melhoria da qualidade do ensino da rede pública de educação, atendendo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



às peculiaridades locais com vistas a atender a demanda de atendimento do ensino fundamental.

2.2 Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante do EF, em sua respectiva escola.

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e conselho tutelar.

2.4 Estabelecer, em colaboração com a União e o Estado, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de retenção e evasão.

2.5 Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:

- a) Providências de acompanhamento e orientação ao professor, de maneira sistematizada, por meio de estudos, dados e indicação de metodologias diversificadas, quando detectadas necessidades de que o professor e/ou a criança recebam assessoria;
- b) Oferta de material didático adequado e complementar para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola e pelos seus integrantes;
- c) Organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao Professor e apoio de Assistentes para haver inclusão efetiva, sem prejuízo da aprendizagem da turma; (vetado)
- d) Aumento do tempo de permanência na escola para a criança por meio de projetos extracurriculares;
- e) Oferecimento de estrutura para aulas de campo, em ambientes não formais de educação;
- f) Disponibilização de equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência.

2.6 Implementar planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, garantindo padrões nacionais de qualidade.

2.7 Garantir que o transporte escolar prime pela redução do tempo dos estudantes em deslocamento, quando possível.

2.8 Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



2.9 Ofertar o ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais, de acordo com a demanda municipal, e, sendo necessário, implantar propostas pedagógicas que possibilitem a formação de turmas com um número mínimo de 15 alunos.

2.10 Organizar o trabalho pedagógico respeitando a realidade local e condições climáticas da região, incluindo adequação do calendário escolar.

2.11 Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico, conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas.

2.12 Elaborar e implementar plano de formação e atualização de docentes e profissionais da educação para atuação no EF de 9 anos, de acordo com as orientações legais vigentes.

2.13 Garantir o acesso, a permanência e a qualidade de ensino para todas as crianças, jovens e adultos do Ensino Fundamental, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

2.14 Construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa.

2.15 Garantir repasses de verbas da prefeitura às Unidades Escolares, no modelo do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do FNDE, mediante plano de trabalho incluído no Projeto Político Pedagógico e a devida prestação de contas dos recursos recebidos por cada unidade.

2.16 Garantir transporte escolar gratuito para as crianças do meio rural, matriculadas na rede pública, dentro de padrões básicos de segurança, adaptado para pessoas com deficiência e com manutenção regular e motorista qualificado.

2.17 Apoio e fortalecimento de ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação, visando ao reconhecimento do afrodescendente, enquanto sujeito integrante da sociedade, assegurando o cumprimento da Lei 10.639/2003.

2.19 Implantar programas de formação continuada do professor em regime de colaboração com a União e o Estado.

2.20 Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.

2.21 Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da rede pública municipal de ensino.



2.22 Garantir o ensino fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a legislação federal.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

ESTRATÉGIAS

3.1 Estabelecer um diálogo permanente com o Estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, garantindo a progressiva universalização do acesso.

3.2 Manter parceria com o Estado para a oferta de transporte escolar para os alunos do ensino médio.

3.3 Apoiar a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.4 Colaborar com as iniciativas que visem a melhoria da qualidade do ensino oferecido pelas escolas de ensino médio.

3.5 Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.6 Apoiar a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.7 Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.9 Apoiar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.



3.10 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.11 Apoiar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1 Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.

4.2 Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.

4.3 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

4.4 Buscar parcerias com as esferas estadual e federal a fim de fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

4.5 Garantir o atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino com o acompanhamento por meio do professor de apoio e equipe multiprofissional.

4.6 Garantir o acesso a creche e pré-escola e a oferta de atendimento complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na Educação Infantil.



META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

- 5.1** Aplicar avaliação periódica específica para aferir a alfabetização das crianças.
- 5.2** Utilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos previstos nas propostas pedagógicas favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes. (vetado)
- 5.3** Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.
- 5.4** Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares.
- 5.5** Garantir o reforço escolar no contra turno para as crianças que apresentarem necessidade dele.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em até 50% das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

- 6.1** Estender progressivamente a ampliação da jornada escolar, mediante oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser de no mínimo 7 horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a todos os alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa de educação em tempo integral.
- 6.2** Buscar parcerias com as esferas estadual, federal e a iniciativa privada para a construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de salas de aula, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios de ciências, laboratórios de informática, brinquedotecas, bibliotecas, parque infantil, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de arte, salas de contra turno, salas multiuso, salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- 6.3** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, autorizados pelos órgãos afins e com estrutura adequada para



atendimento dos alunos.

6.4 Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica.

6.5 Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral considerando as peculiaridades locais.

6.6 Ampliar progressivamente a jornada escolar, visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, um mínimo de 3 refeições adequadas e definidas por nutricionista, professores e funcionários em número suficiente e em parceria com os programas e recursos do Governo Federal.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1 Formalizar e executar os planos de ações estabelecidas para a educação dando cumprimento às metas de qualidade e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.2 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino do município.

7.3 Manter parceria e ou aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7.4 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória.

7.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

7.6 Apoiar tecnicamente a gestão escolar com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação de recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

7.7 Prover, com recursos próprios ou por meio de parcerias, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar em toda a educação básica.

7.8 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica respeitada a diversidade, objetivando alcançar uma educação não discriminatória, não sexista, não machista, não racista, não homofóbica. (vetado)

7.9 Informatizar a gestão das escolas e da Secretaria de Educação do Município, bem como criar e manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico.

7.10– Garantir políticas de combate à violência e às drogas na escola e a construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

7.11 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua.

7.12 Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.

7.13 Ampliar a educação escolar do campo, quilombola a partir de uma visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.

7.14 Assegurar, a todas as escolas públicas de educação básica, com recursos próprios ou por meio de parcerias, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

7.15 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.16 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, atendimento aos estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.17 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.



META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1 Manter parcerias para desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico, recuperação e progressão parcial dos estudantes.

8.2 Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

8.3 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência.

8.4 Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

8.5 Ampliar o atendimento da EJA ao meio rural e para localidades de difícil acesso.

8.6 Garantir a elaboração do currículo de EJA e de material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação de profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção desse material.

8.7 Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2017.

8.8 Articular, com as instituições de Ensino Superior, a criação e/ou fortalecimento de cursos de extensão, graduação e especialização para formação de educadores que atuam nas classes de EJA.

8.9 Assegurar transporte escolar para alunos moradores do meio rural e/ou de difícil acesso matriculados na EJA, quando não houver oferta na sua localidade.

8.10 Implantar e desenvolver programas de acuidade visual e percepção auditiva em articulação com outros segmentos da sociedade e/ou órgãos governamentais, assegurando, assim, ao aluno da EJA a permanência na escola.

8.11 Implantar a oferta de EJA no diurno para atender aqueles que trabalham à noite.

8.12 Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA.

8.13 Articular as políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho,



saúde e geração de emprego e renda.

8.14 Criar condições para inclusão dos alunos com necessidades especiais nos cursos de EJA, ampliando o atendimento com apoio especializado.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3 Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.4 Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

ESTRATÉGIAS

10.1 Oferecer educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2 Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional.

10.3 Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, unindo a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania.

10.4 Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.



META 11

Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1 Implantar, por meio de parceria com o governo federal, a educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

11.2 Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, de acordo com a demanda existente no município.

11.3 Estimular a realização de projetos que visem à integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

11.4 Incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em cursos profissionalizantes como o PRONATEC e outros.

11.5 Buscar parceria com o governo federal para a instalação de câmpus ou polo avançado de Instituto Federal no município a fim de atender tanto a demanda da educação profissional quanto do ensino superior.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1 Fomentar o fortalecimento da IES/Estadual e estimular a implantação de outras IES mediante realização de parcerias que garantam a qualidade da oferta e possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.

12.2 Apoiar e promover cursos de preparação para o ENEM em parceria com as instituições de ensino superior.



12.3 Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior nas escolas de ensino médio, bem como outras parcerias que possibilitem a concessão de bolsas a estudantes universitários.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIA

13.1 Incentivar a participação em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, com foco nas demandas da comunidade.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado e estimular o surgimento de matrículas em nível de doutorado.

ESTRATÉGIAS

14.1 Estimular, por intermédio de política pública específica de licença remunerada, a formação de mestres e doutores em programas de pós graduação *stricto sensu*.

14.2 Estabelecer critério para o financiamento de bolsas de estudos para os professores da rede municipal em nível de mestrado e doutorado.

META 15

Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



15.1 Estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada nas redes públicas municipal e estadual de ensino.

15.2 Assegurar para todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e inclusiva.

15.3 Garantir na formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – braile e sorobam, além de técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento.

15.4 Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.

15.5 Ofertar aos docentes licenciados, conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar.

15.6 Institucionalizar, no prazo de um ano de vigência do PME, política de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1 Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido.

16.2 Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta.

16.3 Alimentar plataformas eletrônicas para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes.

16.4 Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil.



META 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

ESTRATÉGIAS

17.1 Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos profissionais da educação que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta.

17.2 Institucionalizar, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

17.3 Implementar programas específicos para formação de professores para as populações do campo, comunidades quilombolas e educação patrimonial.

17.4 Dar condições efetivas para que, no prazo de cinco anos, todos os Professores em exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional.

17.5 Criar programa de educação preventiva para a saúde vocal dos professores em efetiva regência de classe, através de projetos educativos, em parceria com a Secretaria de Saúde.

17.6 Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.

17.7 Viabilizar, mensalmente de acordo com o calendário escolar, horários coletivos de estudo, planejamento e organização do trabalho educativo, para todos os profissionais da Educação Básica.

17.8 Assegurar que semanalmente seja destinado um terço (1/3) da hora atividade da carga horária do professor para planejamento organizado na unidade escolar.

17.9 Garantir que para atuar na educação infantil os monitores sejam profissionais devidamente habilitados em nível médio na modalidade normal ou que tenham concluído uma licenciatura plena e que participem de todas as formações oferecidas pela unidade escolar e ou Secretaria Municipal de Educação.

17.10 Assegurar que os monitores sejam profissionais cuja função seja de auxiliar os professores da educação infantil, de acordo com as atribuições previstas na legislação municipal, no regimento escolar e proposta pedagógica.

17.11 Promover ações junto às instituições formadoras do Ensino Superior, a fim de qualificar professores e monitores para a Educação Infantil, com conteúdos específicos da área.



17.12 Constituir até o final da vigência deste plano, equipes multidisciplinares e multiprofissionais vinculados à rede municipal de educação (fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa nas unidades escolares.

17.13– Garantir que a partir de 2016 o atendimento pedagógico de crianças a partir de 4 meses nos berçários seja feito por professores graduados e habilitados de acordo com a legislação nacional.

17.14 Garantir a presença de um professor e monitores, conforme as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil e demais legislações, de acordo com o número de crianças matriculadas nas instituições de ensino da educação infantil.

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1 Realizar, no prazo de dois anos, a revisão dos Planos de Carreira dos profissionais da educação do Município e do Estado.

18.2 Assegurar, já no primeiro ano de vigência do PME, a reformulação do Estatuto do Magistério Municipal e do seu Plano de Cargos e Salários, com ênfase na:

- a) promoção da saúde do trabalhador em educação;
- b) licenciamento remunerado para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) implantação gradual da jornada de tempo integral a ser cumprida em único estabelecimento de ensino;
- d) assegurar progressão vertical e horizontal para aqueles que cumprirem as exigências mínimas para ingresso na carreira do magistério, automaticamente.

18.3 Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas e de reconhecida competência.

18.4 Adequar o número de profissionais da rede ao valor do custo aluno, aproximando o número de professores, funcionários da educação e alunos ao estipulado pelo MEC.

18.5 Assegurar que o processo de valorização do professor seja sustentado pelos valores recebidos por meio do FUNDEB e, quando necessário, a complementação do município.



META 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 Garantir, mediante lei municipal, a eleição de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

19.2 Garantir capacitação aos candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor como condição para participação no pleito.

19.3 Garantir a eleição livre e direta para direção das unidades escolares, permitindo uma única recondução consecutiva para mais um mandato, respeitadas as peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas.

19.4 Implementar ações para discussão da gestão democrática da educação, envolvendo dirigentes das unidades escolares, conselhos, Secretaria de Educação e secretarias afins.

19.5 Instituir, através de ato legal, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, permanente, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.

19.6 Desenvolver políticas de formação de equipes diretivas, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros semestrais e sempre que necessário.

19.7 Manter Conselhos Escolares e fomentar outras formas de participação da comunidade escolar na melhoria da estrutura e funcionamento das instituições de educação infantil públicas bem como no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

19.8 Promover a conscientização da comunidade quanto aos direitos e deveres às necessidades físicas, psicológicas e sociais da faixa etária da Educação Básica.

19.9 Estabelecer um programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância.

19.10 Promover a realização de fóruns/conferências/grupos de estudos sobre organização do currículo e revisar a matriz curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos.



META 20

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

20.1 Garantir nos Planos Plurianuais dos próximos 10 anos recursos financeiros suficientes para o cumprimento das metas que constam deste Plano.

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.4 Criação, no 1º ano de vigência do PME, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, que vai acompanhar e fiscalizar as receitas decorrentes dos recursos obtidos pelo Município com os royalties da exploração de petróleo e gás natural para a educação e saúde, determinando que 75% dos recursos do fundo sejam destinados à Educação, e 25% para a Saúde, conforme Lei Federal

20.5 Garantir os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com a SME e CME.

20.6 Buscar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, com a garantia de que o secretário de educação seja gestor pleno dos recursos da pasta educacional sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores.

20.7 Promover a descentralização total dos recursos destinados à alimentação escolar oriundos do Governo Federal, com o repasse direto para as unidades escolares, incluindo a contrapartida de competência do Município, e a criação de cargo específico para responsável por esse serviço no quadro de servidores da educação no Município.

IV Acompanhamento e avaliação

Frente a importância do Plano Municipal de Educação, faz-se necessário estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação para que as metas e estratégias elencadas neste documento constituam-se em políticas públicas referentes à década 2015 a 2024. O Fórum Municipal de Educação, diante do seu compromisso de participar do processo de concepção, implementação e avaliação de políticas municipais de educação, possui a responsabilidade de monitorar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME decênio 2015-2024. Esse Fórum, além de intensificar o seu papel articulador das diferentes instituições educacionais do Município, deve apontar



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



responsabilidades sobre a melhoria da educação em Silvânia. Ao Conselho Municipal de Educação compete, enquanto órgão normativo, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, salientando a importância de radicar o seu objetivo de análise, implementação e controle social das políticas educacionais no contexto normativo da Rede Municipal de Ensino de Silvânia. A Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação. A coordenação do Fórum Municipal de Educação será responsável por organizar eventos públicos, periodicamente, para que a sociedade civil, as diferentes redes de ensino e instituições educacionais possam acompanhar a execução e a avaliação do PME. Os eventos previstos para divulgação e avaliação do Plano serão seminários, encontros de educadores, audiências públicas e conferências municipais.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal